



# Governo e Congresso esperam votar corte de gastos ainda neste ano

## Lira critica indiciamento de deputados pela PF e cita ditadura militar

Página 4

## CUT e UGT aprovam medidas do ajuste fiscal do governo federal

Página 3

### PF deflagra ação contra extração de ouro em terras indígenas no PA

Policiais federais prenderam, na quinta-feira (28), em caráter preventivo, dois servidores públicos e dois empresários suspeitos de participar de uma suposta organização criminosa dedicada a cometer crimes ambientais na região do Tapajós, no oeste do Pará.

Segundo os investigadores, empresários pagavam uma espécie de “mesada” para que os servidores públicos os ajudassem a extrair ouro de garimpos ilegais abertos em terras indígenas e áreas de reserva legal do estado.

“O dinheiro seria para que os servidores públicos facilitassem ou não reprimissem os crimes ambientais cometidos pelas empresas, além de atuarem na logística e segurança do ouro ilegal”, aponta a Superintendência da Polícia Federal no Pará, em nota.

Ao longo da investigação, os agentes federais reuniram indícios de que o ouro que parte dos investigados comercializou foi extraído ilegalmente do interior e do entorno da Terra Indígena Munduruku, uma das áreas da União destinadas ao usufruto exclusivo indígena mais devastadas por atividades ilícitas e que, no momento, é palco de uma operação federal para retirada dos não-indígenas.

Além dos quatro mandados judiciais de prisão, os policiais federais estão cumprindo 21 mandados de busca em Altamira, Itaituba e Santarém, além de Goiânia e Rio de Janeiro. O Poder Judiciário também autorizou o sequestro de bens e a aplicação de medidas cautelares, como o afastamento dos servidores de suas funções públicas. Ao menos oito carros de luxo foram apreendidos, além de joias, telefones celulares e uma quantia em dinheiro e ouro ainda não contabilizada.

Por razões legais, as identidades dos investigados e os órgãos para os quais trabalhavam não foram confirmados até a publicação desta reportagem. Segundo a PF, só um deles recebia R\$ 4 mil mensais “para não embarçar o negócio ilegal”. Outros dividiam R\$ 10 mil mensais para se colocarem à disposição da suposta organização criminosa — da qual faz parte um empresário condenado anteriormente por tráfico de drogas, receptação, tentativa de homicídio, uso de documento falso e associação para o tráfico.

A Operação Cobiça, conforme foi batizada a ação deflagra esta manhã, surgiu da Operação Ganância, que a PF realizou em Rondônia, em 2022, para apurar o desvio de recursos públicos federais na prestação de serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) aérea. Na atual operação, os crimes investigados são: lavagem de dinheiro, usurpação de bens da União e organização criminosa. (Agência Brasil)

## Organismos internacionais calculam danos de R\$ 88,9 bi com chuvas no RS



Foto/Lauro Alves/Secom

Página 4

### Auditoria encontra ossadas expostas por escavações em cemitérios de SP

Página 2

### Ajustes no BPC visam diminuir judicialização, diz ministro Rui Costa

Página 7

DÓLAR	
Comercial	Turismo
Compra: 5,98	Compra: 6,04
Venda: 5,98	Venda: 6,22
EURO	
Compra: 6,31	
Venda: 6,31	

## Esporte

### SM Kart Competition encerra temporada neste domingo

Maior campeonato de rental kart em número de pilotos, o SM Kart Competition vai movimentar o Kartódromo de Interlagos neste domingo (01/12), quando realizará a oitava etapa que encerrará a temporada 2024 com 15 baterias durante oito horas de atividades, com início às 12h30.

No evento acontecerão várias interações nos boxes, como feirinha de artesanato e gastronomia, simulador, massagem com Carlos Masso, pódio giratório, desafios com prêmios.

Página 8



Foto/Priscila Paiva

É esperado provas muitas competitivas para decidir o campeonato SM Kart

### Endurance define campeões de 2024 com etapa decisiva em Goiânia



Foto/Bruno Terena

Prova de quatro horas de duração apontará os campeões de 2024

O Império Endurance Brasil conhecerá, neste fim de semana, os grandes campeões da temporada 2024. O show dos carros mais rápidos do país vai acelerar outra vez no Autódromo Ayr-

ton Senna, em Goiânia (GO), que já foi palco de três etapas no atual campeonato e irá consagrar os vencedores do ano. As disputas estão em abertas nas categorias P1 e GT3, no troféu Legends (voltado para pilotos de graduação Bronze e/ou com idade mais avançada) e na classificação geral — apenas a categoria GT4 já tem o título definido, em favor da dupla Jacques Quartiero/Alan Hellmeister, com o Porsche 718 Cayman GT4 da equipe Stuttgart Motorsport.

Na Geral e na classe P1, quem leva vantagem são Xandinho Negrão e Marcos Gomes, com a Ligier JS P320 #9, da A. Mattheis Motorsport. Página 8

### Semelp/Instituto Transforma começa disputa pelo título do Paulista Sub-21 Masculino

A disputa pelo título do Campeonato Paulista Masculino de Vôlei Sub-21 vai começar. Nesta sexta-feira, dia 29, será disputada a primeira partida do playoff final da competição, que reúne, pela terceira vez, as equipes do Semelp/Instituto Transforma e o Sesi Bauru. O confronto que abre a decisão será no

Ginásio Juca Moreira, em Pindamonhangaba, a partir das 19h30. O jogo da volta está marcado para o dia 3 de dezembro, no Sesi Bauru, também a partir das 19h30.

Semelp/Instituto Transforma e Sesi Bauru decidem o título pela terceira vez consecutiva. Página 8

### Lucas Moraes faz preparação especial para o Dakar 2025



Foto/Kit Marcini

Lucas Moraes inicia preparação para o Dakar 2025

O brasileiro Lucas Moraes está totalmente comprometido na fase de preparação para o Rally Dakar 2025, o maior desafio do mundo, que será disputado entre três e 17 de janeiro, na Arábia Saudita. O piloto, que nesta semana teve seu contrato renovado com a Toyota Gazoo Racing (TGR), equipe de fábrica da gigante japonesa, participa a partir desta sexta-feira (29/11) do Baja Internacional de Dubai, uma das com-

petições mais tradicionais do cenário off-road.

A edição 2025 do Baja Dubai vai contar pela primeira vez com quatro dias de atividades, sempre nas areias do deserto Al Qudra, começando por um prólogo na região de Hatta, já na próxima sexta-feira. Lucas estará ao lado do espanhol Armand Monleon, que foi seu navegador no Campeonato Mundial de Rally Raid de 2024. Página 8



# Auditoria encontra ossadas expostas por escavações em cemitérios de SP

Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM) encontrou ossadas expostas por escavações em cemitérios municipais sob concessão à iniciativa privada desde março de 2023. Parlamentares e entidades sindicais têm denunciado irregularidades na prestação do serviço funerário na capital paulista.

“Além de ossadas pedaços de madeira e de mantas mortuárias dos caixões também foram registrados pelos auditores junto a resíduos de obras, indicando que as escavações realizadas em área indevida ocasionaram exu-

mações à revelia e descarte de ossadas de forma anônima”, relatou o tribunal, em nota.

Segundo o TCM, os representantes das concessionárias não conseguiram comprovar a destinação das ossadas enteradas nos locais onde houve exumação compulsória. Eles apenas mostraram sacos de despojos “em quantidade bem inferior ao total de exumações já feitas”.

Equipes de auditores do órgão realizaram, nos últimos dias, as vistorias nos cemitérios da cidade. Ao todo, são 22 cemitérios públicos e um crematório no mu-

nicipio, que tiveram a gestão concedida a quatro empresas pelo prazo de 25 anos. O tribunal apontou que dez deles apresentaram significativa quantidade de ossos humanos não identificados e restos de material fúnebre mesclados à terra em escavação.

A gravidade da situação fez com que o TCM convocasse reunião com a SP Regula, agência pública responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias, para esta quinta-feira (28). A SP Regula informou, em nota, que recebeu,

por meio de ofício, o conteúdo apurado pelo tribunal e que está na Corte, nesta quinta-feira, para apresentar as informações solicitadas. Os apontamentos da auditoria também foram encaminhados ao prefeito Ricardo Nunes.

## Obras nos cemitérios

O relatório da auditoria, explica o TCM, mostra que as empresas responsáveis pela administração dos serviços funerários da capital estão realizando uma série de obras nas quadras gerais, local onde os sepultamentos eram

feitos em contato direto do caixão com o solo. A prática foi extinta em janeiro de 2024, quando o modelo de gavetas de laje passou a ser exigido.

Diante da mudança, a construção de gavetas no solo e colúmbrios - estrutura de andaes erguida na superfície - levou às escavações sem que fossem efetuadas prévias e necessárias exumações, conforme apontou o tribunal. Em audiência na Câmara Municipal de São Paulo, vereadores trouxeram à tona denúncias de casos em que restos mor-

tais haviam sido perdidos pelas empresas.

Os cemitérios Vila Formosa, Campo Grande e Dom Bosco apresentaram encostas de terreno que sofreram a ação de retroescavadeiras, revelando partes de esqueletos humanos. “No Vila Formosa, um crânio foi visto solto no solo”, relatou o órgão. No cemitério São Pedro, os auditores encontraram resíduos de exumação em contêineres comuns, abertos, misturados com restos de materiais de construção. (Agência Brasil)

## Começa em São Paulo, a Virada Sustentável

Maior festival de sustentabilidade da América Latina, a Virada Sustentável começou na quinta-feira (28) na capital paulista, chegando à sua 14ª edição. O evento, que conta com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), propõe ao público que reflita sobre temas como mudanças climáticas, consumo consciente, justiça climática e biodiversidade.

São mais de 800 atividades para todas as faixas etárias até o dia 1º de dezembro. Ao todo, são três blocos de atividades envolvendo cultura, ação e conheci-

mento, que vão de apresentações culturais a oficinas e seminários.

Este ano, o festival realizará dois piqueniques coletivos, no sábado (30), no Parque do Bixiga, com participação do bloco de samba da Vai-Vai, e no Parque Augusta, com música ao vivo.

O evento também democratiza o acesso a um dos espaços artísticos que muitas pessoas não frequentam por causa do valor das sessões: o cinema. Nesta edição, estão programadas exhibições ao ar livre, em locais como o Elevado João Goulart,

mais conhecido como Minhocão; no Parque Ecológico Tietê e na Casa das Rosas, que também abrirá as portas para o Slam das Minas SP, com sete poetas finalistas e três rodadas eliminatórias, sendo a primeira inspirada na temática da sustentabilidade.

Para aqueles que preferem manifestações de arte urbana, que alimenta o grande museu a céu aberto que é a capital, há, na programação, instalações dos artistas Mundano e Eduardo Baum, além de projeções de obras de Pedro Vinício, jovem que faz su-

cesso nas redes sociais com mensagens irônicas e desenhos despojados quanto à técnica.

Entre os espaços culturais que compõem a rede de parceiros desta edição do festival e que garantem a capilaridade do evento por toda a cidade estão as unidades do Sesc SP, Senac, as fábricas de Cultura, parques municipais e estaduais, centros educacionais unificados (CEU) e unidades básicas de Saúde (UBS). (Agência Brasil)

A programação completa pode ser conferida no site oficial do evento.

## Polícia prende seis suspeitos de praticar o Golpe do Amor

A Polícia Civil de São Paulo prendeu seis pessoas na quarta-feira (27), suspeitas de participar do chamado Golpe do Amor, que teria causado prejuízos de cerca de R\$ 2 milhões às vítimas.

As prisões ocorreram na capital, em Santo André, Osasco e Itaquaquecetuba. Outros sete suspeitos de participarem do golpe estão sendo procurados.

Segundo a Polícia Civil, os suspeitos aplicavam os golpes pela internet, abordando as vítimas nas redes sociais. Os idosos eram os alvos preferenciais da quadrilha.

Por meio de perfis falsos, os suspeitos prometiam enviar presentes valiosos desde que a vítima depositasse valores que seriam referentes a impostos de encomendas internacio-

nais e taxas de alfândega.

Um homem de 71 anos, morador de Jari, no Rio Grande do Sul, que pensou estar em um relacionamento amoroso com uma mulher que se apresentava como investidora dos Estados Unidos, sofreu um prejuízo de R\$ 2 milhões nos últimos dois anos.

Além dos presos, a polícia apreendeu celulares, notebooks e cartões bancários. Os

bens e contas bancárias dos envolvidos foram bloqueadas.

A ação contou com a participação de policiais civis da Divisão de Capturas do Departamento de Operações Policiais Estratégicas (Dope) e das Delegacias Seccionais de Mogi das Cruzes, Santo André e Barretos. Também atuou a delegacia de Tupaciretã (RS). (Agência Brasil)

## Pessoas da periferia vivem 24 anos menos que as de bairros nobres

A expectativa de vida na capital paulista depende do endereço residencial. No distrito de Anhanguera, por exemplo, a idade média de morte é 58 anos, ou seja, 24 anos a menos do que no Alto de Pinheiros, que apresenta a média de 82 anos. O mesmo patamar era observado em 2006, o que significa a necessidade de maior efetividade nas políticas públicas para a parcela desfavorecida.

É assim que a Rede Nossa São Paulo exemplifica os evidentes e graves efeitos da disparidade entre aqueles que têm direitos básicos garantidos e os que não têm. A análise consta do Mapa da Desigualdade de São Paulo 2024, lançado na quarta-feira (27) pela instituição.

Ao todo, o estudo sintetiza conclusões elaboradas a partir de 10 indicadores dos 96 distritos do município, que evidenciam a desigualdade na cidade de São Paulo. São eles: saúde, habitação, trabalho e renda, mobilidade, direitos humanos, cultura, esportes, infraestrutura digital, segurança pública e meio ambiente. Os dados que servem de referência

são de bases oficiais do poder público.

Segundo a coordenadora de Gestão do Conhecimento do Instituto Cidades Sustentáveis, Clara Cabral, o indicador relativo à idade média dos habitantes ao morrer é um dos mais pertinentes e abrangentes, porque dá pistas sobre vários outros índices.

Um único indicador abrange informações sobre diversas dimensões da condição de vida imposta às parcelas socialmente mais vulneráveis. “É muito parecido com o gráfico da gravidez na adolescência”, compara.

A coordenadora lembra que as discrepâncias não são exclusividade de São Paulo, já que o Brasil é o 14º país mais desigual do mundo, com enorme concentração de renda na mão de poucas figuras.

Em relação aos casos de meninas que engravidaram na adolescência, o que se observa é o alto contraste entre a realidade da juventude de Alto de Pinheiros e a de Parelheiros. Neste último, um dos desafios é justamente a gravidez precoce, que acaba muitas vezes desorganizando o

modo vida da mãe, impedindo-a de chegar ao ensino superior e de obter salário e moradia.

O relatório mostra que o distrito de Vila Andrade concentra 35% dos domicílios de favelas. Na outra ponta, há uma lista de dez distritos que não têm comunidades deste tipo, como Alto de Pinheiros, Perdizes, Jardim Paulista, Moema, Bela Vista, Sé, República, Consolação, Cambuci e Bom Retiro.

Na maior cidade da América Latina, outro indicador importante se refere à violência contra a mulher. Seundo Clara, é fundamental saber interpretar os dados quando se verifica que o distrito de Vila Andrade soma apenas 132,94 pontos e o da Sé, 881,92. Há que se levar em conta que a distribuição das delegacias é diferente nas duas regiões.

As unidades estão em maior número na zona central, o que pode influenciar o resultado. A ferramenta de desigualtômetro mostra, nessa esfera, que uma vítima, dependendo de onde esteja, tem 6,6 vezes mais dificuldade de prestar queixa e, assim, interromper o ciclo de violência,

geralmente perpetrada pelo ex ou atual parceiro das vítimas.

Outro dado no relatório se refere aos casos de homicídio. De um lado, está o distrito da Barra Funda (18,16) e, de outro, Campo Limpo (0,36), gerando um desnível de 51 vezes entre o melhor e o pior cenário.

Neste caso, a avaliação é que as ocorrências diminuíram, mas há um abismo entre os distritos. Os dois formam um par comparativo no indicador de violência racial, coeficiente de pessoas vítimas de violência de racismo e injúria racial para cada 10 mil habitantes. As pontuações foram, respectivamente, de 18,36 e 0,36.

“Nós temos um ciclo perverso de desigualdade na cidade”, afirma o coordenador-geral da Rede Nossa SP, Jorge Abrahão. Ele cita que a soma de horas gastas em transporte, falta de acesso à internet e precariedade na habitação resulta na abreviação, não só da vida dos habitantes de zonas periféricas, mas de interação social, de equipamentos de cultura, de redução de criatividade e de atividades de lazer. (Agência Brasil)

**CESAR NETO**

www.jornalistacesarneto.com



### CÂMARA (São Paulo)

Com o reformado coronel PM Mello Araújo (PL) assumindo a secretaria executiva [Assuntos Estratégicos], o reeleito vereador Ricardo Teixeira (União) pode reassumir uma secretaria e o 1º suplente Adilson Amadeu deve ficar [no exercício do cargo] 2025

### PREFEITURA (São Paulo)

Com o vice Mello Araujo (PL) assumindo a secretaria [executiva] de Assuntos Estratégicos, o reeleito prefeito Ricardo Nunes (MDB) coloca o reformado coronel PM conversando com praticamente todas as demais Secretarias e o com o parlamento paulistano

### ASSEMBLEIA (São Paulo)

Delegado aposentado e ex-deputado Tuma Júnior, atual presidente do Conselho Deliberativo no Corinthians, considera que o que a Polícia Civil vai apresentar será fundamental na votação [2 dezembro 2024] que poderá cassar o presidente Augusto Mello

### GOVERNO (São Paulo)

Orçamento do Estado pra 2025 vai ser aprovado pela maioria [entre deputados e deputadas] na Assembleia Legislativa. A dúvida, tanto do Tarcísio (Republicanos) como do seu principal secretário, Kassab (dono do refundado PSD), é de quantos serão os votos

### CONGRESSO (Brasil)

No final do mandato [deputado presidindo a Câmara Federal], Arthur Lira (PP - Alagoas) volta a defender que [pelo artigo 53 da Constituição 1988] 513 deputados e 81 senadores “são invioláveis - civil e penalmente - por quaisquer opiniões, palavras e votos”

### PRESIDÊNCIA (Brasil)

Uma coisa é o ministro (Fazenda) Haddad (PT) anunciar medidas pra ‘ajustar despesas’ pelo arcabouço fiscal. Outra coisa é o mercado financeiro reagindo muito mal, também com o não corte de ‘ministérios’ e ainda com a falta de reformas administrativas

### PARTIDOS (Brasil)

Alguns donos e sócios preferenciais tão dizendo [via bancadas no Congresso] tão relembrando coisas que rolaram durante os governos militares [que transformariam o atual ‘plano’ de golpe de Estado num filme [sem roteiro] do tipo ‘pastelões’ do Século 20

### JUSTIÇAS (Brasil)

Em tempos de cortes de gastos, magistrados(as), promotores(as) e procuradores(as) podem ter de volta o quinquênio [5% em relação aos vencimentos a cada 5 anos de serviço] em seus ganhos. As Verdades Reais e Justas Justiça somente de DEUS [pelo Cristo]

### ANO 32

O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - “Na verdade, na verdade vos digo que aquele que não entrar pela porta do curral das ovelhas, mas sobe por outra parte, é ladrão e salteador” João 10:1

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Assinatura on-line Mensal: R\$ 20,00 Agência Brasil - EBC

Matriz: Rua Carlos Comenale, 263 3º andar CEP: 01332-030

Publicidade Legal Atas, Balanços e Convocações Fone: 3258-1822

Filial: Curitiba / PR

Periodicidade: Diária Exemplar do dia: R\$ 3,50 Impressão: Gráfica Pana

Jornalista Responsável Angelo Augusto D.A. Oliveira Mtb. 69016/SP

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br Site: www.jornalodiasp.com.br

## USP abre inscrições para processo seletivo que usa a nota do Enem

Quem pretende usar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da USP já pode se inscrever no site do processo seletivo neste link, na área do candidato. O Enem-USP 2025 oferece 1,5 mil vagas em diversos cursos e faz a seleção com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Enem 2024. As inscrições se encerram no dia 20 de dezembro, data que também é o prazo para o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 11.

Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos que obtiveram isenção da inscrição no curso vestibular Fuvest 2025, os que estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O processo, organizado pela Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest), permite concorrer às vagas os alunos que já concluíram ou que venham a concluir, no ano letivo de 2024, o Ensino Médio ou

equivalente, além de portadores de diploma de curso superior oficial e reconhecido, devidamente registrado, que tenham se submetido às provas do Enem no ano de 2024.

No Enem USP 2025 são oferecidos cursos em três Áreas do Conhecimento: Ciências Biológicas e da Vida; Ciências Exatas e Tecnológicas; e Ciências Humanas e Sociais. O candidato deve se inscrever em uma única Área do Conhecimento e selecionar, em ordem de prioridade, até o máximo de três

cursos pretendidos. No entanto, ele poderá alterar suas opções dentro da Área do Conhecimento escolhida no momento da inscrição, no site da Fuvest, no período de 15 a 16 de janeiro de 2025.

A primeira chamada de candidatos aprovados pelo Enem-USP será em 17 de janeiro de 2025 e a segunda em 24 de janeiro. Haverá também chamadas de candidatos em listas de espera.

Para saber mais, acesse o site do Enem-USP em: https://www.fuvest.br/enem-usp.



# Governo e Congresso esperam votar corte de gastos ainda neste ano

As medidas de corte de gastos obrigatórios apresentadas pelo governo federal nesta semana devem ser votadas na Câmara dos Deputados e no Senado até o fim deste ano, segundo prevêem o Executivo e as lideranças do Congresso Nacional.

Como restam apenas três semanas para o início do recesso parlamentar, a ideia é que o projeto de lei complementar (PLC) e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que tratam do corte de gastos sejam apreciados na Câmara nas próximas duas semanas e, no Senado, na última semana de trabalhos legislativos, entre 16 e 20 de dezembro.

Por outro lado, a reforma tributária da renda só deverá ser apreciada em 2025 com objetivo de começar a valer em 1º de janeiro de 2026. As medidas preveem a isenção do Imposto de Renda (IR) para quem ganha até R\$ 5 mil e a taxa extra de 10% para quem recebe acima de R\$ 50 mil.

Em reunião com os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, na quarta-feira (28), o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), comprometeu-se a votar os textos ainda neste ano.

“Nosso compromisso no Senado é que, tão logo a Câmara dos Deputados aprecie a PEC e o PLC, o Senado submeta diretamente ao plenário para que possa ser ratificado em revisão àquilo que a Câmara fizer em relação a esse pacote”, explicou Pacheco. Segundo o senador, por enquanto, não foram apresentadas pelas lideranças restri-

ções ao pacote.

Em reunião com líderes da Câmara na noite da quarta-feira (27), o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), também se comprometeu a analisar os projetos ainda neste ano, segundo confirmou a assessoria do parlamentar alagoano.

Fernando Haddad destacou que as lideranças receberam bem as medidas. “A reação dos líderes foi bastante favorável, um espírito de abertura muito grande para o diálogo. Então, saímos daqui com a esperança de que vamos construir um bom arranjo para o final do ano e para ter um orçamento com execução mais tranquila no ano que vem”, comentou.

O ministro Padilha, responsável pela articulação com o Congresso Nacional, informou que os textos dos projetos ainda não foram enviados, pois havia uma determinação de primeiro apresentar as ideias, avaliar a receptividade e, em seguida, enviar as matérias.

“O que eu ouvi é o compromisso dos líderes da Câmara, de todos os partidos, dos líderes do Senado, de todos os partidos, expresso aqui pelo presidente do Senado, todo esforço para concluirmos a votação até o final do ano, para que a gente possa construir a peça orçamentária do ano que vem”, destacou.

Além do pacote de corte de gastos, o Senado tem a regulamentação da reforma tributária do consumo para votar. Antes do fim do ano, a Câmara e o Senado devem analisar também os projetos de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) e da Lei Orçamentária (LOA) de 2025. Isso sem contar uma série de projetos que estão na pauta das duas Casas, como os que tratam da ampliação da imunidade tributária para igrejas, da regulação da Inteligência Artificial e dos jogos de azar no Brasil.

## Oposição

Enquanto isso, o líder da oposição no Senado, Marco Rogério (PL-RO), criticou o anúncio do governo por incluir, junto com o corte de gastos, medidas para isenção do Imposto de Renda. “Por que o mercado age de forma desconfiada, desconfortável, negativa? Porque o governo tira com a mão e dá com a outra. Então, é um governo que não tem compromisso com a agenda fiscal”, afirmou.

Questionado por jornalistas se a oposição ficará contra a isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil, o líder da oposição disse que “é preciso estudar com profundidade todas as medidas, todas as propostas que estão sendo apresentadas”.

Sobre o corte de gastos, Marco Rogério indicou que ficará contra. “A oposição sempre defendeu a pauta do controle de gastos, sempre defendeu o equilíbrio fiscal. Não é agora que nós vamos mudar o nosso discurso, mas não vamos embarcar numa proposta que é um grande faz de conta, uma proposta que promete muito e não entrega quase nada”, completou.

## Renda

Sobre a reforma da renda, o

ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que será analisada separadamente do corte de gastos e que a ideia do governo é que seja uma mudança neutra, ou seja, a isenção dos que ganham menos terá que ser compensada pela taxa extra dos que ganham mais.

“A reforma, tanto do consumo quanto da renda, é neutra do ponto de vista fiscal. Ninguém está disposto a votar uma reforma que não seja neutra. Isso será observado na lei ordinária que regula a matéria da reforma da renda”, afirmou Haddad.

## Entenda

Diante do aumento dos gastos obrigatórios, que ameaçam romper os limites impostos pelo arcabouço fiscal do governo, foi apresentada na noite da quarta-feira, e detalhada na quinta-feira, uma série de medidas de contenção de despesas.

O pacote prevê redução de gasto com reajuste do salário-mínimo, benefício de prestação continuada, emendas parlamentares e previdência de militares, entre outras despesas. Estima-se que a redução some R\$ 327 bilhões em cinco anos.

Ao mesmo tempo, o governo anunciou a previsão de submeter ao Congresso Nacional, no próximo ano, uma proposta de reforma tributária da renda, com previsão de isentar do Imposto de Renda quem recebe até R\$ 5 mil. Para compensar a perda de arrecadação, o governo propõe taxar 10% a mais quem recebe acima de R\$ 50 mil por mês. (Agência Brasil)

## União pagou R\$ 956 mi de dívidas de estados em outubro

O Tesouro Nacional pagou, em outubro, R\$ 955,68 milhões em dívidas atrasadas de estados. Desse total, a maior parte, R\$ 473,39 milhões, é relativa a atrasos de pagamento do governo do estado do Rio de Janeiro. Em seguida, vieram o pagamento de débitos de R\$ 334,58 milhões de Minas Gerais e R\$ 74,03 milhões do Rio Grande do Sul.

A União também cobriu, no mês passado, R\$ 73,82 milhões de dívidas de Goiás e R\$ 100 mil do Acre. Em outubro, o governo federal honrou R\$ 70 mil de débitos atrasados do município de Santanópolis (BA).

Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, divulgado na quinta-feira (28) pela Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município fica inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas retém repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

No acumulado do ano, a União quitou R\$ 8,421 bilhões de dívidas em atraso de entes subnacionais. Desse total, R\$ 3,548 bilhões cobreram ao estado do Rio de Janeiro, R\$ 2,939 bilhões a Minas Gerais, R\$ 1,182 bilhão ao Rio Grande do Sul, R\$ 753,22 milhões a Goiás e R\$ 100 mil ao Acre. Em 2024, o Tesouro Nacional honrou R\$ 59,85 milhões de três municípios: Taubaté (SP), com R\$ 35,17 milhões; São José dos Campos (SP), com R\$ 24,41 milhões; e Santanópolis (BA), com R\$ 270 mil.

O número de estados com dívidas em atraso cobertas pelo Tesouro caiu em 2024. Em 2023, além dos estados acima, a União honrou garantias do Maranhão, de Pernambuco, do Piauí e do Espírito Santo.

As garantias honradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados – como receitas dos fundos de participação e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dentre outros. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

Nos últimos anos, decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) impediram a execução das contragarantias de vários estados em dificuldade financeira. Posteriormente, a Corte mediu negociações para a inclusão ou a continuidade de governos estaduais no regime de recuperação fiscal (RRF), que prevê o parcelamento e o escalonamento das dívidas com a União em troca de um plano de ajuste de gastos. Nos últimos anos, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul fecharam acordos com o governo federal.

No início da pandemia de covid-19, a Corte concedeu liminar para suspender a execução de garantias em diversos estados. Algumas contragarantias de Minas Gerais também não foram executadas por causa de liminares concedidas pelo Supremo.

Com a adesão do estado do Rio de Janeiro ao RRF, no fim de 2017, o estado pôde contratar novas operações de crédito

com garantia da União, mesmo estando inadimplente. No fim de 2020, o ministro Luiz Fux, do STF concedeu liminar mantendo o Rio de Janeiro no regime de recuperação fiscal. Em junho do ano passado, o estado, em acordo mediado pelo STF, concluiu as negociações com a União para continuar no RRF.

Também em junho de 2022, o Rio Grande do Sul fechou acordo com a União e teve o plano de recuperação fiscal homologado. O plano permite que o estado volte a pagar, de forma escalonada, a dívida com a União, cujo pagamento estava suspenso por liminar do Supremo Tribunal Federal desde julho de 2017. Em troca, o governo gaúcho deverá executar um programa de ajuste fiscal que prevê desestatizações e reformas para reduzir os gastos locais.

Por causa das enchentes no estado, em maio, a União suspendeu o pagamento da dívida por 36 meses. Além disso, os juros que corrigem a dívida anualmente, em torno de 4% ao ano mais a inflação, serão perdoados pelo mesmo período. O estoque da dívida do estado com a União está em cerca de R\$ 100 bilhões atualmente e, com a suspensão das parcelas, o estado disporá de R\$ 11 bilhões a serem utilizados em ações de reconstrução.

Em maio de 2020, o STF autorizou o governo goiano a aderir ao pacote de recuperação fiscal em troca da adoção de um teto de gastos estadual. Em dezembro de 2021, Goiás assinou a adesão ao RRF, que permite a suspensão do pagamento de dívidas com a União em troca de um plano de ajuste de gastos.

## Minas Gerais

O último estado a aderir ao RRF foi Minas Gerais, após um acordo com a União homologado no fim de agosto pelo ministro Nunes Marques, do STF. O acordo estabeleceu a retomada dos pagamentos das parcelas da dívida fiscal a partir de 1º de outubro.

O estado tem prazo de seis meses, a partir da publicação da decisão, para adotar medidas estruturantes de corte de gastos, conforme os requisitos previstos na lei complementar que criou o RRF, e deverá apresentar um cronograma.

A União fica autorizada a emitir o contrato com o envio do valor consolidado da parcela da dívida mineira e o compromisso firmado pelo estado de cumprir todas as obrigações e fiscalizações decorrentes do RRF.

Em abril deste ano, Nunes Marques prorrogou por 90 dias o prazo para o estado pagar as dívidas com a União. Em julho, o Supremo intimou o governador Romeu Zema e o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a explicar a situação fiscal do estado, cuja dívida está em torno de R\$ 165 bilhões.

A Assembleia Legislativa de Minas aprovou, em julho, um projeto de lei do RRF estadual em primeiro turno. Mesmo sem a votação em segundo turno, o estado aderiu ao regime após a homologação do acordo com a União no STF, editando um decreto que congelou o salário e a carreira dos servidores públicos e suspendeu a realização de concursos. (Agência Brasil)

## CUT e UGT aprovam medidas do ajuste fiscal do governo federal

O anúncio do corte de gastos obrigatórios feito pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na quinta-feira (28), recebeu elogios da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da União Geral dos Trabalhadores (UGT). Em notas, as centrais dos trabalhadores manifestaram aprovação da maior parte das medidas do ajuste fiscal do governo federal.

A CUT, no entanto, criticou a pressão do mercado financeiro e parte da imprensa por pressionarem o governo “com o suposto fantasma da crise fiscal para executar medidas impopulares de cortes que impactam políticas sociais e o povo mais pobre”. E

apontou pontos que “precisam ser revistos”.

Entre as iniciativas elogiadas está a isenção do imposto de renda para quem recebe até R\$ 5 mil, porque “alivia o bolso daqueles que mais contribuem para o desenvolvimento do Brasil e que hoje pagam mais impostos”.

A central também apoiou a tributação dos rendimentos superiores a R\$ 50 mil, considerando “um passo necessário para enfrentar a desigualdade social no Brasil, assim como a trava nos benefícios fiscais, que em caso de déficit primário nas contas, proíbe a criação, ampliação ou prorrogação de benefícios tri-

butários”.

A CUT ainda elogiou as alterações nos benefícios previdenciários dos militares e a obrigatoriedade de metade das emendas parlamentares para recompor o orçamento da saúde.

As críticas da central apontam para a revisão da “redução do alcance do abono salarial, ao reduzir o valor de referência, pois este benefício era destinado à parcela dos trabalhadores formais de menores salários, ou seja, os mais pobres”.

“Reconhecemos que dentro do pacote apresentado pelo ministro há avanços para a classe trabalhadora, que devem ser mantidos; mas a CUT estará vi-

gilante neste processo para que não soframos perdas”.

A nota da UGT afirma que “a mudança na tributação representa um alívio significativo para milhões de brasileiros, especialmente para aqueles que enfrentam a pressão de orçamentos apertados diante da alta do custo de vida. A medida também promove maior equidade tributária, uma vez que reduz a carga sobre os trabalhadores de baixa e média renda”.

“O anúncio reforça a importância de políticas públicas que priorizam a redução da desigualdade e promovem uma distribuição de renda mais justa”. (Agência Brasil)

## Febraban diz que pacote fiscal está “na direção certa”

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) divulgou nota na quinta-feira (28) em que destaca que as iniciativas do pacote fiscal, anunciadas pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, estão “na direção certa”, apesar de destacar a “críticidade do quadro fiscal” e acenar para um ajuste “mais forte” no futuro.

Entre as medidas citadas pela federação estão limitação no reajuste do salário-mínimo, mudanças do abono salarial e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e as novas regras de concessão e acompanhamento do Bolsa Família.

“Importantes medidas na busca da contenção de gastos”,

afirmou a federação.

No que diz respeito ao reajuste do salário-mínimo, a Febraban destacou que “na medida em que o reajuste passará a ter limites e a seguir as regras do próprio arcabouço fiscal (crescimento de 70% da receita do ano anterior, no intervalo de 0,6% a 2,5%), a mudança terá impacto positivo nos gastos previdenciários e evitará que se retire mais espaço das despesas discricionárias”.

Um outro ponto destacado foi a restrição ao crescimento das emendas parlamentares, “que passam a seguir os limites do arcabouço fiscal, ao alinhar mais uma frente do Poder Legislativo,

que já tem contribuído com o esforço de ajuste fiscal”. Além de considerar “meritórias” as restrições aos supersalários de todos os três Poderes da República.

No entanto, a nota da Febraban também traz o que chamou de “pontos de atenção”, como a não inclusão de uma revisão dos pisos dos gastos com saúde e educação, com “crescimento acima dos limites do arcabouço”.

Além disso, o documento reconheceu que o anúncio da isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil vai melhorar a distribuição de renda, mas ressalta a necessidade de que “essas medidas de isenção

do IR, de um lado, e de sobretaxa nas faixas mais altas de renda, de outro, não comprometam o esforço para se alcançar a contenção de gastos no montante necessário para o equilíbrio fiscal”.

Por fim, a nota, assinada pelo presidente da Febraban, Isaac Sidney, conclui: “Com toda a dificuldade de se conciliar as diversas demandas que desafiam o equilíbrio fiscal, o pacote anunciado foi mais um importante passo do governo para conter o crescimento da dívida pública, mas o país precisará continuar perseverando e ambicionando a interrupção da trajetória de expansão dos gastos”. (Agência Brasil)

## Automóveis da Porsche e Ferrari são destaques do leilão organizado pela Copart

A Copart, referência na organização de leilões extrajudiciais de veículos, realizará um novo leilão com destaque para oportunidades em automóveis de luxo. O certame acontece na terça-feira (3), às 10h, no pátio da Porto Seguro, em São Paulo.

Entre os principais destaques do leilão estão modelos da montadora alemã Porsche. Entre os automóveis disponíveis, destacam-se o Cayenne 2024 com valor de tabela Fipe de R\$ 974.346,00, e o Panamera, avaliado pela tabela Fipe em R\$ 881.018,00. Os interes-

sados também terão a oportunidade de arrematar um Cayenne 2020, com valor de tabela Fipe de R\$ 486.866,00.

Outro grande destaque do leilão organizado pela Copart é uma supermáquina da Ferrari. O modelo 296 GTB 2023/2024, da icônica marca italiana, é avaliado em R\$ 3.929.243. O automóvel é um híbrido de alto desempenho, equipado com um motor V6 3.0 biturbo a gasolina, que entrega 663 cv, combinado a um motor elétrico alimentado por uma bateria de 7,45 kWh. O luxuoso es-

portivo acelera de 0 a 100 km/h em impressionantes 2,9 segundos e atinge uma velocidade máxima de 320 km/h.

Ainda estarão disponíveis nos certames modelos de linha de luxo da montadora japonesa, Toyota. Entre as opções disponíveis está um Lexus RX 2023, com tabela Fipe avaliada em 492.235,00 reais.

## Como participar das sessões

Os leilões organizados pela Copart podem ser acompanhados por participantes residentes



# Organismos internacionais calculam danos de R\$ 88,9 bi com chuvas no RS

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), entregou, na quinta-feira (28), ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), em Brasília, o relatório *Avaliação dos Efeitos e Impactos das Inundações no Rio Grande do Sul – Novembro 2024*. O levantamento faz recomendações estratégicas para a recuperação resiliente de áreas afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o estado em abril e maio deste ano.

O relatório do BID foi produzido em conjunto com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e o Grupo Banco Mundial, em parceria com diversas entidades do Sistema das Nações Unidas.

## Impactos

O estudo conjunto avalia em R\$ 88,9 bilhões os efeitos das cheias nos municípios gaúchos, em 2024, dos quais 69% (R\$ 61 bilhões) correspondem ao setor produtivo, 21% em setores sociais (R\$ 19 bilhões); 8% à infraestrutura (R\$ 7 bilhões); e 1,8% ao

meio ambiente (R\$ 1,6 bilhão).

O cálculo foi feito com a metodologia internacional conhecida como Avaliação de Danos e Perdas (DaLA, na sigla em inglês) de desastres, desenvolvida pela Cepal.

Sobre os impactos projetados para 2024 – provocados pela situação de calamidade pública – no Produto Interno Bruto (PIB) gaúcho, a previsão era de recuo da atividade econômica de (-) 1,3%.

O presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Ilan Goldfajn, destaca também a reação do poder público para conter os impactos econômicos das enchentes. “Foi feito um esforço que conseguiu reduzir o custo em 1,1% do PIB Gaúcho. A gente estima danos em R\$ 88,9 bilhões com efeitos em quase toda a estrutura produtiva”.

“Observe-se que, se o governo federal não tivesse atuado com transferências às pessoas e alocação de recursos para os governos estadual e municipal, o impacto teria sido de 2,4%

no PIB. Em outras palavras, essas ações reduziram o impacto do desastre em 1,1% no PIB”, afirma o relatório.

## Emprego

Em relação ao emprego, o desastre causado pode resultar em uma redução de 432 mil empregos no estado em 2024, a equivalente queda de 7,3% do total de pessoas ocupadas no primeiro trimestre do ano.

O documento ainda prevê que a remuneração dos trabalhadores diminuirá, em 2024, cerca de R\$ 3,22 bilhões (0,5% do PIB) e os impostos sobre a produção líquidos de subsídios diminuirão em R\$ 89,3 milhões (0,01% do PIB).

Ao receber o relatório dos três principais organismos internacionais que atuam na América Latina e no Caribe, o ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, observa que alguns setores econômicos foram muito mais velozes no processo de retomada das atividades e que outros ain-

da demorarão um pouco mais para se restabelecer. “Isso faz parte do tamanho da intensidade que foi este desastre.”

## Recomendações

Goldfajn destaca que as instituições precisam estar preparadas para situações semelhantes. “Temos várias recomendações mais para frente: alerta precoce, estrutura resiliente, que evita as inundações e protege os mais vulneráveis. O governo já está se articulando para isso, pensando no futuro, porque nós vamos ter mais desastres.”

No curto prazo, o documento recomenda as ações de segurança:

priorizar a reconstrução de estruturas resilientes para enfrentar as inundações e minimizar seus impactos negativos, por exemplo, diques com altura consistente e sistema de bombeamento e drenagem eficientes;

obras de controle de inundações para proteger a população de áreas de risco, a exemplo de bacia de retenção e muros de

contenção.

melhorar os sistemas de alerta precoce e de gestão de emergências;

reconstrução que também aumentem a criação de empregos, sobretudo, para populações mais vulneráveis;

atualização de mapas de áreas de risco e definição de regiões onde residências não devem voltar a ser construídas;

formalização de um órgão técnico-científico estadual para identificação de riscos de desastres.

Já as sugestões de médio prazo incluem:

manutenção da gestão de riscos como política pública de longo prazo e formalizar um órgão técnico-científico para identificação de riscos

fortalecimento da coordenação entre órgãos de diferentes esferas de governo e diferentes municípios com foco na gestão de risco

atualização dos planos diretores que considerem a possibilidade de que a infraestrutura lo-

cal possa ser sobrecarregada, em caso de inundação.

O ministro do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, lembrou que o governo federal já está mobilizado na reconstrução do Rio Grande do Sul desde que foram necessárias ações imediatas e urgentes, como ajuda e proteção das pessoas afetadas, garantia do Auxílio Reconstrução, e restabelecimento dos serviços. Para o ministro, o momento é de avançar nas obras de infraestrutura de proteção. “O presidente Lula, ao recomendar que a gente atuasse na resposta, ressaltou que também fôssemos firmes na garantia da prevenção, em definitivo, para o Rio Grande do Sul. E disponibilizou recursos para essas agendas”.

Em maio deste ano, no auge da crise climática, o Banco Interamericano de Desenvolvimento anunciou a linha de crédito de R\$ 5,5 bilhões em novos empréstimos e nos contratos em negociação para reconstrução do estado. (Agência Brasil)

# Mudanças nos pisos da saúde e educação trariam pouca economia, segundo Tebet

Eventuais mudanças nos pisos de gastos da saúde e da educação trariam pouca economia e aumentariam o custo político de aprovar o pacote de corte de despesas obrigatórias, explicou nesta quinta-feira (28) a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet. Ela negou desgastes dentro do governo para a elaboração e o anúncio do pacote e disse que as propostas tiveram consenso dentro dos ministérios.

“Esse foi o ajuste fiscal do consenso. Nós debatemos por diversas vezes”, disse a ministra. “Não foi o ministro [da Casa Civil] Rui Costa que pediu para tirar a educação do pacote. Não

foi o ministro da Casa Civil Rui Costa que pediu para tirar a educação do pacote Eu e a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos Esther Dweck fizemos as contas no papel. Embora na teoria e na legislação, a educação não esteja no arcabouço, na prática ela já está submetida aos limites de crescimento. Se a gente colocasse dentro das regras, o impacto fiscal seria zero”, justificou.

Em relação ao piso da saúde, explicou a ministra, as mudanças no piso trariam economia de apenas R\$ 4 bilhões a R\$ 5 bilhões nos próximos anos. “Como a população está envelhecendo e precisaremos de mais recursos para

a saúde adiante, seria um ajuste ineficiente”, declarou.

Tebet ressaltou que a inclusão das duas medidas teria custo político elevado e complicaria a aprovação do restante do pacote fiscal. “Pela nossa experiência de Congresso Nacional, a Esther como técnica e eu como senadora, por que vamos incluir a educação e a saúde no arcabouço, criando um ruído com os professores, com os prefeitos e com o próprio Congresso Nacional, se o impacto fiscal vai ser zero no caso da educação? A saúde tem uma diferença mínima que daria uma economia de R\$ 4 bilhões a R\$ 5 bilhões ao longo de todos os anos”, questionou a ministra.

O arcabouço fiscal mudou as regras dos pisos da saúde e da educação, ao substituir os limites anteriores do antigo teto de gastos e por um percentual da receita do governo. No ano passado, o governo conseguiu aprovar no Congresso uma mudança na interpretação da lei para evitar um buraco de R\$ 21 bilhões no piso da saúde, mas a despesa com o piso se estabilizou a partir deste ano. Em junho do ano passado, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que proporia mudanças no formato dos dois pisos.

## Ajuste possível

A ministra disse que as medi-

das representam o possível a ser alcançado e se disse satisfeita com o formato final do pacote. “Estou satisfeita porque é o ajuste fiscal possível, no aspecto técnico, no aspecto do Ministério do Planejamento e Orçamento, e no aspecto político, porque há que se pensar que tem de passar pelo Congresso Nacional”, disse.

Tebet afirmou entender a decisão de incluir, paralelamente ao pacote, o envio do imposto de renda. “Estamos mexendo com o andar de baixo, mas também temos de mexer com o andar de cima. Daí entendemos a decisão política do governo de apresentar agora, não em janei-

ro ou em fevereiro, a reforma tributária da renda”, explicou.

Sobre a reação do mercado financeiro, a ministra disse que a conjuntura atual continuará complicada, mas respondeu que o governo está fazendo sua parte ao fazer “o Brasil caber dentro do Orçamento público”.

“Nós sabemos o impacto que tem gastarmos mais do que arrecadamos. Estamos falando de juros futuros altos, de câmbio alto, de inflação comendo o salário-mínimo do trabalhador brasileiro, mas sabemos que o Orçamento brasileiro precisa ser eficiente”, disse. (Agência Brasil)

# Lira critica indiciamento de deputados pela PF e cita ditadura militar

Com citações à cassação do deputado Márcio Moreira Alves durante a ditadura militar (1964-1985), o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL), saiu em defesa dos deputados federais Marcel van Hattem (Novo/RS) e Cabo Gilberto Silva (PL/PB) na noite da terça-feira (26). Ambos foram indiciados pela Polícia Federal (PF) por calúnia e difamação contra um delegado da PF em discursos proferidos na tribuna do Parlamento.

O presidente da Câmara destacou que não entra no mérito da fala dos parlamentares, mas ressaltou que os discursos na tribuna da Câmara não podem ser cerceados, e citou o caso do deputado Moreira Alves, cassado depois de proferir discurso, em 1968, denunciando a ditadura. Dias depois, o regime editou o Ato Institucional nº5 (AI-5), suspendendo os direitos e garantias

políticas e individuais no país.

“Recordo aqui o caso do deputado Moreira Alves, que, durante o regime militar, foi alvo de retaliação justamente por sua coragem em defender a democracia e os direitos dos cidadãos. Sua cassação, baseada em discursos feitos na sagrada tribuna desta Casa, marcou um dos episódios mais sombrios de nossa história legislativa e serve como um alerta constante para nós. Aqueles que tentam restringir nossa liberdade de expressão legislativa desconsideraram os danos profundos que essa prática causa ao Estado Democrático de Direito”, afirmou Lira.

O presidente da Câmara disse ainda que vê com grande preocupação o indiciamento dos parlamentares por discursos proferidos na tribuna, defendeu a imunidade material dos deputados e afirmou que tomará medi-

das para defender as prerrogativas da Casa.

“Não se pode cercear o direito fundamental ao debate e à crítica em tribuna, mediante ameaças de perseguição judicial ou policial. O Parlamento não é e não pode ser alvo de ingerências externas que venham a coibir o exercício livre do mandato”, destacou o presidente da Câmara, acrescentando que “nossa voz é a voz do povo, e ela não será silenciada”.

## Calúnia e difamação

O deputado Marcel van Hattem disse que foi indiciado por calúnia e difamação ao afirmar, em agosto deste ano, que o delegado Fábio Alvarez Shor estaria fraudando as investigações contra o ex-assessor da Presidência no governo Jair Bolsonaro. Filipe Martins, preso por suposta tentativa de golpe de Estado.

“Eu quero que as pessoas saibam, sim, quem é esse dito policial federal que fez vários relatórios absolutamente fraudulentos contra pessoas inocentes, inclusive contra Filipe Martins”, afirmou da tribuna Hatten enquanto segurava uma foto do delegado da PF.

O deputado Cabo Gilberto Silva disse que também foi indiciado por “denúncias na tribuna da Câmara dos Deputados sobre a conduta do delegado Fábio, que está à frente de vários inquéritos ilegais contra inocentes brasileiros”.

Procurada, a Polícia Federal informou que não se manifesta sobre investigações em curso.

## Art. 53

O deputado Arthur Lira e os deputados indiciados citam, em suas defesas, o Artigo 53 da Constituição, que define que “os

deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), no entanto, prevê alguns limites à imunidade parlamentar. No inquérito que apura a suposta organização criminosa criada para atacar o STF e o processo eleitoral brasileiro, o chamado inquérito das fakes news, o ministro Alexandre de Moraes diz que “a jurisprudência da Corte é pacífica no sentido de que a garantia constitucional da imunidade parlamentar material somente incide no caso de as manifestações guardarem conexão com o desempenho da função legislativa ou que sejam proferidas em razão desta; não sendo possível utilizá-la como verdadeiro escudo protetivo

para a prática de atividades ilícitas”.

Em outro julgamento, em 2020, o então ministro do STF Marco Aurélio afirmou que “a imunidade parlamentar pressupõe nexo de causalidade com o exercício do mandato”.

“Declarações proferidas em contexto desvinculado das funções parlamentares não se encontram cobertas pela imunidade material”, argumentou o ministro na ocasião.

Em caso julgado em 2017, a ministra do STF Rosa Weber ponderou que “a verbalização da representação parlamentar não contempla ofensas pessoais, via achincalhamentos ou licenciosidade da fala”.

Outras manifestações do STF sobre a imunidade parlamentar prevista no Art. 53 podem ser consultadas na página do STF. (Agência Brasil)

# Primeira safra de feijão tem aumento de 55% de área plantada no Paraná

Em novembro, a primeira safra de feijão 2024/25 do Paraná foi reavaliada para 167,5 mil hectares, 55% a mais em comparação com a primeira safra do ciclo anterior, que era de 107,8 mil hectares. Os dados fazem parte da Previsão Subjetiva de Safra (PSS) divulgada na quinta-feira (28) pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. O documento também estima que a produção total das culturas de verão da safra 2024/25 chegue a 25,4 milhões de toneladas.

A região Sudoeste foi responsável por grande parte deste aumento, que normalmente se destaca na segunda safra, mas que neste ano mais que triplicou a área de produção de feijão já na primeira safra, passando de 10,2 mil hectares para 32,9 mil.

Apesar do Sudoeste apresentar o maior aumento de área cultivada, a região Sul ainda comporta a maior parte da área utilizada para a cultura. No Sul, o feijão abrange atualmente 122,4 mil hectares, representando 73% da área cultivada. A cultura apresenta bom desenvolvimento, com

95% da área em boas condições, mas o calor excessivo dos últimos dias causa preocupação aos produtores. A colheita deve começar em breve, pois 4% da área plantada já se encontra em maturação.

O agrônomo do Deral, Carlos Hugo Godinho, explica que as expectativas de produção para a safra são grandes. “Se as condições de tempo continuarem ajudando, poderemos colher uma grande safra, que deve se aproximar de 320 mil toneladas. E caso seja concretizada nesse patamar, vai ser pratica-

mente o dobro da safra que a gente colheu no ano passado, quando tivemos perdas, especialmente em função da nebulosidade alta nas lavouras”, afirmou.

Quanto à safra de grãos de inverno 2024, que teve sua colheita recém-encerrada, a produção total foi de 3 milhões de toneladas. Os números ficaram 31% inferiores aos da safra anterior, quando foram registrados 4,4 milhões. A seca prejudicou a produção de trigo, principal cultura do período. Em contrapartida, a produção de cevada teve uma recuperação,

especialmente em termos de qualidade.

O plantio da primeira safra 2024/25 de soja chegou ao fim. As condições das lavouras apresentaram uma piora na última semana, especialmente por conta das irregularidades climáticas em algumas regiões, com 92% da área considerada em boas condições, que era 99% na semana anterior.

Em relação ao milho, o plantio também foi encerrado e as condições são boas para a maior parte da área. Foram 156 mil hectares plantados da cultura e

a expectativa é de que a produção chegue a 2,6 milhões de toneladas.

A batata primeira safra 2024/25 está 100% plantada e 6% colhida, com uma estimativa de produção de 522 mil toneladas, 33% a mais em relação ao ciclo anterior.

Na cebola houve um salto de 29% na colheita por conta das condições do clima. De 10% em outubro passou para 39% em novembro. A área superou em quase 40% a produção do ano anterior, refletindo no preço. (AENPR)



**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Judicial nº: 102843-78/2023.8.26.0005. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: José Edelson Dias de Bessa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 102854-78/2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, (Dr/a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FVZ SABER S/A José Edelson Dias de Bessa. CPF: 4662344830, que lhe foi proposta uma ação de Provedimento Comum por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese que: requer o autor o pagamento da quantia de R\$19.336,566 (dezenove mil e 336 reais e 56 centavos), referente ao contrato 47117997, firmado entre as partes em 06/12/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos a seguir propostos e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não comparecendo, a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da ausência de comparecimento ao ato de citação, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2024.

**RICARDO NAHAT,** Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, a todos que o presente edital vier ou interessar possa que, **JUAREZ ANTUNES FONSECA,** empresário, RG nº 4.805.369-7-SSP/SP, CPF nº 555.461.108-72, e sua mulher **DEOLINDA DE Fátima SORRILHA FONSECA,** bancária e economista, RG nº 9.108.565-2-SSP/SP, CPF nº 891.777.388-53, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Onze de Junho nº 625, apartamento nº 111, Vila Clementino, ficam intimados a purgarem a mora referente a 116 (cento e dezesseis) prestações em atraso, vencidas de 10/02/2015 a 10/09/2024, no valor de R\$302.855,12 (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e doze centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R\$627.178,44 (seiscentos e vinte sete mil, cento e setenta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), que atualizado até 10/01/2025, perfaz o valor de R\$632.373,60 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais, e sessenta centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Onze de Junho nº 625, apartamento nº 83, localizado no 8º andar do Edifício Gondomar, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 13 na matrícula nº 5.142. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Juandial nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciários desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem purgação da mora, o Oficial deste Registro, considerando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 27 de novembro de 2024. O Oficial.

**2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 000759-24/2024.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, (Dr/a). Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, CPF: 0457388-9, requer a desconsideração da personalidade jurídica em relação ao Sr. JOSÉ PAULO FERREIRA VIVÓ, CPF: 08.769.451/0001-08 (CRL), "Titular das ações", em face de JOSÉ PAULO FERREIRA VIVÓ, CPF: 08.769.451/0001-08 (CRL), "Emissora" respectivamente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** Instituição financeira, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral dos Titulares dos CRI 35ª Série da "Emissão", a ser realizada em **20 de dezembro de 2024 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da 4ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: **a)** Ratificar a assinatura pela Emissora do aditamento ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Devedora previsto no Anexo II do Material de Apoio para prever as novas condições; **b)** Aprovar a inclusão do Fundo de Contingências no valor mínimo de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) nos termos expostos a seguir, de forma que os pagamentos previstos nos itens (e) e (f) ficam sujeitos a composição do Fundo de Contingências.

**FEDERAÇÃO PAULISTA DE TAMBORÉU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os associados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da Federação Paulista de Tamboréu a ser realizada em 12 de dezembro de 2024 às 19:00 horas com o número Legal ou até 20 horas com qualquer número** na sede do IPÊ Clube sito na Rua Ipê, nº 103, onde poderão participar da assembleia de forma presencial ou virtual, nos termos do Estatuto Social, para votarem a seguinte **ordem do dia:** **1º)** Alteração do Estatuto para a flexibilização das eleições fora do prazo previsto no Estatuto; **2º)** Ratificação da Assembleia Geral Eleitoral realizada em 28 de dezembro de 2023; **3º)** Convalidação dos Atos praticados até a presente data pela Diretoria Eleita em 28 de dezembro de 2023. Raquel França Silva – presidente da FPT.

**UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A.**  
CNPJ 20.589.268/0001-18  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
A empresa UPBUS Qualidade em Transportes S.A. - CNPJ 20.589.268/0001-18 aqui representada pelo acionista preferencial Rogério Gomes Coelho, em substituição aos acionistas ordinários com direito a voto pelo motivo de vacância (em razão do afastamento cautelar determinado pelo Mm. Juiz de Direito da 1. Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores do Foro Central Criminal Barra Funda e Comarca de São Paulo - no Processo nº 1005200-78.2024.8.26.0050) convoca AGO e a ser realizada em 05/12/2024 às 10h00 em primeira chamada, 10h30 em segunda chamada e 11h00 última chamada a ser realizada com o número de acionistas presentes nas dependências da empresa localizada à Avenida Adriano Bertozzi s/n - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP para deliberar sobre a ordem do dia: **01 - Forma de Contratação e Remuneração da Diretoria Interina; 02 - Eleição Diretoria Interina; 03 - Outros assuntos de interesse dos acionistas e da empresa.** São Paulo, 26/11/2024.

## TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.

CNPJ nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024**  
De Aplicação de Recursos: (i) nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de cada ano, a partir do ano de 2025, correspondente às últimas 4 (quatro) Datas de Pagamento de cada ano, desde que haja recursos disponíveis na Conta Centralizadora Principal destinados ao pagamento do Prêmio Mensal ou Prêmio Mensal Acumulado, e enquanto houver Debitantes da Primeira Série, Segunda Série, Terceira Série, Quarta Série e Quinta Série em circulação, ou em totalidade das Datas de Pagamento, caso não existam Debitantes da Primeira Série, Segunda Série, Terceira Série e Quarta Série em circulação. A título de exemplo, se o valor do Prêmio Mensal em um determinado ano - calendário, contabilizado de forma geral e cumulativa pela Emissora, ser o mesmo de janeiro a agosto, for equivalente a R\$ 1.000.000 (mil reais), este valor será devido e pago a partir de setembro do respectivo ano, somado ao valor do Prêmio Mensal apurado em cada um dos meses de pagamento subsequentes (setembro, outubro, novembro e dezembro daquele ano). Sendo assim, o valor total devido e acumulado entre os meses de janeiro e agosto de um determinado ano - calendário somente será pago nas últimas 4 (quatro) Datas de Pagamento do ano. A apuração dos valores devidos a cada mês a título de Prêmio Mensal aos respectivos titulares das Debitantes da Quinta Série pela Companhia estará diretamente condicionada ao recebimento, até o (s) quinto (5) Dia Útil do mês - calendário da respectiva Data de Apuração, de um relatório elaborado pela Endossante ("Relatório Prêmio"), indicando detalhadamente os valores relativos ao item (i) acima. Observado o disposto acima, o pagamento dos valores apurados a cada mês a título de Prêmio Mensal aos respectivos titulares das Debitantes da Quinta Série estará limitado (i) ao valor do Prêmio Mensal Acumulado apurado no respectivo ano - calendário; (ii) a verificação de Índice de Subordinação de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento); e (iii) ao Saldo Disponível na Data de Pagamento, observada a Ordem de Aplicação de Recursos prevista na Cláusula 4.23 da Escritura de Emissão, não haverá qualquer pagamento de Prêmio Mensal Acumulado no ano de 2024. Para fins de esclarecimento, o Prêmio Mensal Acumulado referente ao ano de 2024 apenas será pago aos titulares das Debitantes da Quinta Série a partir do momento em que não haja mais Debitantes da Primeira Série, Debitantes da Segunda Série, Debitantes da Terceira Série e Debitantes da Quarta Série em circulação; (xiv) Prêmio de Participação. As Debitantes da Quinta Série poderão fazer jus a um prêmio de participação a ser pago na Data de Vencimento das Debitantes ou no momento em que ocorrer a amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debitantes da Quinta Série, o que ocorrer antes, correspondente a todo o Saldo Disponível (conforme definido na Escritura de Emissão) que vier a existir nas Contas Centralizadoras, acrescido dos Direitos Creditórios que ainda estejam na titularidade da Companhia, após o Resgate Obrigatório das Debitantes da Primeira Série, das Debitantes da Segunda Série, das Debitantes da Terceira Série e das Debitantes da Quarta Série (conforme definidos na Escritura de Emissão) e amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debitantes da Quinta Série ("Prêmio de Participação"). Caso ainda existam Direitos Creditórios sob a titularidade da Companhia após o Resgate Obrigatório das Debitantes da Primeira Série, das Debitantes da Segunda Série, das Debitantes da Terceira Série e das Debitantes da Quarta Série, o Prêmio de Participação será pago aos titulares da Quinta Série em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a Data de Pagamento prevista na Cláusula 4.33 da Escritura de Emissão, no prazo de 90 (noventa) dias úteis após a Data de Pagamento prevista na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da Rentabilidade (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão. Na respectiva Data de Apuração, a Companhia verificará o Saldo Disponível na conta de pagamento aberta em nome da Companhia junto à C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.784/0001-86 ("C6 CVMV"), sob o nº 000033160109-0, na agência nº 0001 ("Conta Centralizadora Principal"), a qual deverá ser objeto da instituição de regime fiduciário conjunto com a Conta de Despesas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Conta de Reservas (conforme definida na Escritura de Emissão) (em conjunto as "Contas Centralizadoras"), compondo também o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), para o cálculo dos pagamentos a serem realizados na Data de Pagamento subsequente conforme a Ordem de Aplicação dos Recursos, observado o disposto na Cláusula 4.29.1 da Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado ou eventual Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos, a Remuneração será paga em cada Data de Pagamento, a partir da Data de Início da Rentabilidade. Caso não haja, ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), Saldo Disponível na Conta Centralizadora Principal e na Conta de Reservas suficiente para o pagamento mensal da totalidade do valor da Remuneração devido, conforme Ordem de Aplicação dos Recursos, na Data de Pagamento em questão, a Remuneração apurada e não paga no respectivo período deverá ser capitalizada e acrescida ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debitantes ("Capitalização da Remuneração"), sem incidência de qualquer penalidade e/ou multa. Na hipótese de Capitalização da Remuneração prevista na Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão, a B3 deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (3) Dias Úteis da Data de Pagamento, sendo que todos os pagamentos deverão ser realizados em todo dia (vinte e dois (22) dias) de cada mês a partir do mês imediatamente subsequente à Data de Início da





Edital de citação, processo 0002016-15/2023.8.26.0100. Este Juízo Faz saber a Rodrigo Marques Dos Santos, CPF 282.301.848-44, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Incidental de Desconsideração da Personalidade Jurídica por Haroldo Roneli Kleber, alegando em síntese: a parte ré demonstrou desde a fundação e consórcio patrimonial da empresa demandada, causando prejuízos. Encobrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma de lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128736-46.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Camargo da Silva, etc. FAZ SABER que a Ação de Usucapião, em nome de Damião Damiano, filho de Amélia Massoti Montanari, Benedito de Mello Paiva, Solange Cardoso, Roseli Eleutério Miquiles Florinda de Souza Galvão, Espólio de Isaias Lobato de Souza, Espólio de Pedro Lobato de Souza, Marcio de Oliveira Reis, Odette Berenguel de Oliveira Reis e Roseli dos Santos Cunha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rute Lobato Rodrigues ajuzou(a)ram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Luis Mateus, n.º 2218, Jardim São Pedro, CEP 08420-750, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supracitados para comparem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o rú será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma de lei.

## TIMPEL S.A.

CNPJ/MF: 06.370.174/0001-22 - NIRE: 35.300.315.952

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Timpel S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13/12/2024, às 09h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Simão Álvares, nº 356, Conjuntos 51, 41, 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05417-020, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Britto Passos Amato, João Paulo Vasco Poaires Baptista e Raul Gonzalez Lima - Conselho de Administração

## FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Paulista de Karate, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto convoca os Presidentes ou seus representantes devidamente credenciados das entidades de prática afiliadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva, (Artigo 49, incisos I, II, V, VII e VIII e Artigo 50, incisos I e II do Estatuto vigente, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, em primeira convocação às 09h00 com presença da maioria das afiliadas e às 09h30 em segunda e última convocação com a presença de qualquer número das afiliadas, a ser realizada no seguinte endereço: ASSOCIAÇÃO OKINAWA KENJIN DO BRASIL, sito na Rua Dr. Tomaz de Lima, 72 – Bairro da Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-010 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação dos relatórios Administrativos, Financeiro e Técnico do Exercício de 2024; 2 – Aprovação do balanço financeiro do Exercício de 2024 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; 3 – Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025; 4 – Homologação dos Atos da Presidência durante o ano de 2024; 5 – Aprovação da Tabela de Custas para o exercício de 2025; 6 – Eleição e posse do Presidente, Vice-Presidentes e Membros do Conselho Fiscal para o período de 01.02.2025 a 01.02.2029; 7 – Assuntos Gerais pertinentes ao Karate Paulista. Conforme preceitua o Estatuto vigente, fica aberto o prazo para a inscrição de Chapas que concorrerão nas eleições e que deverão ser entregues na Secretaria da FPK, através de ofício firmado pelo Presidente da Chapa até o dia 12 de dezembro de 2024 até as 16h00, devendo ser anexado, obrigatoriamente, o Termo de Anuência coletiva por todos os candidatos aos cargos eletivos, para efeito de publicação. Todas as Chapas serão protocoladas e numeradas conforme data de chegada. De acordo com o estabelecido em nosso Estatuto, o voto é UNIPESSOAL, ou seja, uma pessoa não poderá representar mais de uma Entidade de Prática. São Paulo, 26 de novembro de 2024. José Carlos Gomes de Oliveira – Presidente.

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 NIRE 35.300.340.949

### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 301ª E 302ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 301ª e 302ª SÉRIES da 4ª (Quarta) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivativã, nº 207, nº 162, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05501-900 ("CRI", "Títulos dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em **19 de dezembro de 2024 às 15h30, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 16.4, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 16 de junho de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) Caso ocorra o vencimento antecipado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 415ª Série da 4ª (Quarta) emissão da Emissora, aprovar a não declaração do vencimento antecipado da Emissão, previsto na cláusula 8.2 (i) do Termo de Securitização; b) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (f) do Termo de Securitização e 7.1 (g) das CCB, em razão da ausência da apresentação do hábitat-se das construções existentes nos Imóveis Garantia, conforme previsto no item 8.1 (iii) das CCB, cujo prazo encerrou-se em junho de 2023, sendo certo que o hábitat-se deverá ser apresentado em até 13 (treze) meses após a realização da presente assembleia; c) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (f) do Termo de Securitização e 7.1 (g) das CCB, em razão da aprovação, fora do prazo, da Declaração de Imposto sobre a Renda dos Devedores Solidários/Avilistas, o Sr. Gabriel Alberto Zakidkalski, do exercício de 2022 (ano-calendário 2021), 2023 (ano-calendário 2022) e 2024 (ano-calendário 2023), cujos prazos expiraram em 30 de abril de 2022, 30 de abril de 2023 e 30 de abril de 2024, respectivamente, e o Sr. Alberto Iván Zakidkalski, do exercício de 2024 (ano-calendário 2023), cujo prazo expirou em 30 de abril de 2024, conforme previsto no item 8.1 (ii) das CCB, sendo certo que tais declarações foram apresentadas em 09 de outubro de 2024; d) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (f) do Termo de Securitização e 7.1 (g) das CCB, em razão da ausência das demonstrações financeiras auditadas de Alberto Ivan Zakidkalski & Advogados, inscrita no CNPJ no nº 08.986.600.000-04, inscrita no Alz do CNPJ sob o nº 17.686.142/0001-57 e da Mega Pesados Comércio de Automóveis e Máquinas, inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.977/0001-70, por alguma das seguintes empresas de auditoria independente: Ernst & Young, PricewaterhouseCoopers, Deloitte, KPMG, Grant Thornton ou BDO, referentes ao ano de 2023, conforme previsto no item 8.1 (i) e (ii) das CCB, cujo prazo expirou em 30 de abril de 2024, sendo certo que as demonstrações deverão ser apresentadas em até 12 (doze) meses da realização da presente assembleia; e) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (f) do Termo de Securitização e 7.1 (g) das CCB, em razão da ausência da documentação que evidencie a contratação ou renovação do seguro dos Imóveis Garantia, vencido em 23 de setembro de 2024, conforme previsto no item 4.1 (ii) do Contrato de Cessão; f) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (f) do Termo de Securitização e 7.1 (g) das CCB, em razão da apresentação, fora do prazo, dos seguintes documentos dos Imóveis Garantia: (i) certidão atualizada de matrícula de cada Imóvel Garantia; (ii) certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal competente; (iii) alvará de funcionamento e demais licenças aplicáveis às atividades desenvolvidas em cada Imóvel Garantia, expedidas pelos órgãos competentes, ou indicação das providências adotadas para obtenção/renovação da referida licença; e (iv) auto de vistoria do corpo de bombeiros, ou indicação das providências adotadas para obtenção/renovação da referida licença, conforme previsto no item 4.7 (b) da Alienação Fiduciária de Imóveis, sendo certo que o prazo expirou em 30 de abril de 2024, e as declarações foram apresentadas em 09 de outubro de 2024; g) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão dos atrasos de pagamentos, pela Devedora, das parcelas de remuneração e amortização das CCB, nos meses de fevereiro de 2024, abril de 2024 e outubro de 2024; h) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão do não pagamento, pela Devedora, das parcelas de remuneração e amortização das CCB em 16 de novembro de 2024, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os juros remuneratórios serão incorporados na respectiva data de pagamento, com a dispensa dos encargos moratórios; i) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão do não pagamento, pela Devedora, das parcelas de remuneração e amortização das CCB em 23 de dezembro de 2024, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os juros remuneratórios serão incorporados na respectiva data de pagamento, com a dispensa dos encargos moratórios; j) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão do inadimplemento da Devedora no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 415ª série da 4ª emissão da Emissora; k) Aprovação da criação de valor mínimo para o Fundo de Reservas previsto no item 9.6 das CCB, e nos termos do item 5.7 do Termo de Securitização, que deverá ser de, no mínimo, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); l) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão da não circulação dos Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente na Conta Centralizadora, conforme previsto no item 6.1 (i) da Cessão Fiduciária, nos meses de fevereiro, março, abril e novembro de 2024; m) Não declaração do vencimento antecipado das CCB e, consequentemente, dos CRI, nos termos dos itens 8.2 (e) do Termo de Securitização e 7.1 (f) das CCB, em razão da não circulação da totalidade dos Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente na Conta Centralizadora, conforme previsto no item 6.1 (i) da Cessão Fiduciária, no mês de dezembro de 2024; n) A concessão de anuidade prévia para a suspensão dos pagamentos no período 10 (dez) meses consecutivos, contados a partir da data de deliberação deste item da presente assembleia ("Prazo de Carência"), sem ensejar em Vencimento Antecipado das CCB e, por consequência, dos CRI, conforme previsto no item 7.1 (f) das CCB e 8.2 (e) do Termo de Securitização; o) Caso aprovado o item (m) acima, aprovar a repactuação do CRI, por um prazo de 110 (cento e duas) meses, contados a partir do final do Prazo de Carência, permanecendo as mesmas condições de Atualização Monetária e Remuneração; p) Autorizar a venda dos imóveis matriculados sob os nºs 017.140.140 (antigas 83.527, 83.528, 83.529, 83.530), 89.847, 81.542 e 85.339, todos do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR ("Imóveis Garantia"), cujos laudos de avaliação constam do Material de Apoio, sem ensejar em Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, por consequência, dos CRI, previsto no item 8.2 (g) do Termo de Securitização, e a consequente liberação da alienação fiduciária do respectivo imóvel vendido, desde que: **p.1)** pelo valor de mercado constante dos laudos de avaliação, a ser corrigido semestralmente pelo IPCA ("Valor de Venda"); **p.2)** o Valor de Venda seja integralmente pago na Conta Centralizadora; e **p.3)** caso o Valor de Venda supere a quantidade necessária para efetuar a Amortização Antecipada Facultativa da CCB 1 e, por consequência, do CRI Série I, a CCB 1 e, consequentemente, o CRI Série I serão quitados; o remanescente deverá ser usado para amortizar a CCB 2 e, por consequência, o CRI Série II, e o encerramento a Emissão, que o sobejo seja destinado, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada conta, sendo **p.3.1)** na conta centralizadora dos certificados de recebíveis imobiliários da 415ª série da 4ª emissão da Emissora, qual seja, conta corrente nº 3523-8, agência 3395-2 do Banco Bradesco S.A. (237), e **p.3.2)** na conta corrente nº 46488-8, agência 0910 do Banco Itaú S.A. (341), de titularidade da Opea Securitizadora S.A., sendo certo que o prazo limite para a venda dos Imóveis Garantia será de 12 (doze) meses contados da aprovação deste item da ordem do dia; **q)** Caso aprovado o item (p) acima, conceder anuidade prévia à Amortização Antecipada Facultativa das CCB e, por consequência, o Resgate Antecipado dos CRI, previstos nas "Definições" e 8.1.1 do Termo de Securitização, podendo ocorrer a qualquer momento, dispensado o Prêmio de Pré-pagamento; r) Caso aprovado o item (p) acima, aprovar a realização de uma nova assembleia, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação deste item da ordem do dia, a fim de deliberar acerca da contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria ("Advisor") para acompanhamento da venda dos Imóveis Garantia; s) Caso aprovados todos os itens da ordem do dia, aprovar o pagamento, pela Devedora, de *waiver fee* em autos Titulares dos CRI, em valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) *flat* do Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, calculado conforme descrito no Material de Apoio, e será operacionalizado via procedimentos B3; t) Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora, para, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações constantes da Ordem do Dia, em especial celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive aditamento aos Documentos da Operação que se façam necessários para implementar o deliberado quanto a Ordem do Dia acima, os quais serão elaborados por assessor legal e ser contratado às expensas do Patrimônio Separado. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: [www.virgo.inc](https://www.virgo.inc) e (ii) no site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com a presença dos Titulares dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins dos quóruns estabelecidos neste item, os CRI que não possuírem o direito de voto, nos termos da cláusula 16.4, do Termo de Securitização. As matérias da Ordem do Dia deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente por Titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 16.9 (ii) do Termo de Securitização. Ainda, a assembleia geral dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 415ª série da 4ª emissão da Emissora deverá ser realizada antes da assembleia geral dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários das 301ª e 302ª séries da 4ª emissão da Emissora. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora a quem os Titulares dos CRI que enviarem um endereço eletrônico da Emissora para [gestao@virgo.inc](mailto:gestao@virgo.inc) com cópia para [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc) e ao Agente Fiduciário para [afassemblesas@oliveiratrust.com.br](mailto:afassemblesas@oliveiratrust.com.br), imprimeiramente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância em sua página eletrônica (<https://virgo.inc>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou por; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes, e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: "O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável." A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação social de Isec Securitizadora S.A.)** ("CRA", "Títulos dos CRA", "Emissão", e "Emissora", respectivamente) e a **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), a participar da assembleia geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em **1ª (primeira) convocação no dia 16 de dezembro de 2024, às 09 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online por meio da plataforma "Microsoft Teams", administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da cláusula 14.5 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação social de Isec Securitizadora S.A.)", assinado em 26 de março de 2020, conforme aditado de tempos em tempos em "Devedora" e "Termo de Securitização", respectivamente), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de carência parcial ("Carência Parcial"), no patamar de 80% (oitenta inteiros por cento) sobre as Amortizações correspondentes às Datas de Pagamento das Debêntures previstas para 10 de dezembro de 2024, 10 de janeiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, e, consequentemente, às Datas de Pagamento CRA previstas para 16 de dezembro de 2024, 14 de janeiro de 2025 e 14 de fevereiro de 2025, de maneira que, em decorrência da Carência Parcial, o Cronograma de Pagamentos das Debêntures, constante no Anexo II do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (ii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (iii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (iv) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (v) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (vi) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (vii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (viii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (ix) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (x) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xi) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xiii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xiv) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xv) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xvi) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xvii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xviii) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xix) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xx) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente ("Anexo III" e "Anexo IV"); sendo certo que, não haverá, neste interm, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (xxi) Quando aprovada a matéria constante do item (i) acima, aprovar a formalização do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A. ("Escritura de Emissão") passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio ("Anexo II"), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos





www.jornalodiasp.com.br

**PLAIND INVESTIMENTOS S.A.** - CNPJ/MF nº 56.986.820/0001-59 - NIRE 35300064251  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**Data, Hora, Local:** 11.11.2024, às 08h30, na sede, Avenida Gonçalves Moreira, nº 300, 1º Andar, sala 3, São Paulo/SP. **Presença:** 100% da capital social. **Mesa:** Ciro Cambi Gouveia - Presidente e Frederico Guimarães da Silva - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Ratificar a nomeação e a contratação das Sras. (i) **Betania Batista Santos Oliveira**, RG 23.528.251-0 SSP/SP, CRC/SP 159.320.074/0-3, CPF/MF 169.937.758-83; (ii) **Amanda Silva Bertoso**, RG 47.638.029-7 SSP/SP, CPF/MF 392.544.988-40, CRC/SP 159.303.338/0-8; e (iii) **Vivian de Couto Silva**, RG 49.337.346-9 SSP/SP, CPF/MF 378.285.888-36, CRC/SP 159.341.510/0-5, todas com endereço profissional em São Paulo/SP ("Pretitos") como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, com base no seu valor patrimonial contábil, conforme balanço patrimonial da GRI levantado em 30.09.2024 ("Data Base"). 2. Integralmente o Laudo de Avaliação, elaborado pelos Peritos, conforme balanço patrimonial da GRI levantado na Data Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede, e cuja cópia, após rubricada, passará a ser parte integrante da presente ata. 2.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido do objeto da Cisão Parcial, na Data Base, é de R\$ 654.573.155,48. 3. Os termos e condições do Protocolo e Justificação, acompanhado dos documentos pertinentes, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A. O Protocolo e Justificação ora aprovado passa a integrar a presente ata e ficará arquivado na sede. 4. Nos estritos termos e condições descritas no Protocolo e Justificação, a incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, com o consequente aumento do capital social, que passará a ser **atuais** R\$ 1.000 para R\$ 654.574.155,48, um aumento, portanto, no valor de R\$ 654.573.155,48, correspondente ao valor patrimonial contábil do Acervo Cindido objeto da Cisão Parcial, conforme apurado no Laudo de Avaliação, na Data Base, mediante a emissão de 654.573.155 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 1,00 cada, subdivididas e integralizadas pelas acionistas da GRI, mediante versão do Acervo Cindido, na proporção de suas respectivas participações no capital social da GRI, nos termos dos Boletins de Subscrição, **Boletins de Subscrição - Subscritor: Solvi Essencis Ambiental S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 40.263.170/0001-83, NIRE 353000621646. **Tipo e Quantidade de Ações Subscritas:** 327.941.151 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Valor Subscrito (RS):** R\$ 327.941.150,90. **Forma de Integralização:** Mediante a incorporação, pela Companhia, de parcela do Acervo Cindido da GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. - Frederico Guimarães da Silva - Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, Celso Pedroso - Diretor Presidente. **Subscritor: Braskem S.A.**, Camaçari/BA, CNPJ/MF 42.150.391/0001-70, NIRE 29300006939. **Tipo e Quantidade de Ações Subscritas:** 326.632.004 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Valor Subscrito (RS):** R\$ 326.632.004,58. **Forma de Integralização:** Mediante a incorporação de parcela do Acervo Cindido da GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. - Marcelo de Oliveira Cerqueira - Diretor, Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas - Diretor. **4.1.** As variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a presente data em relação ao Acervo Cindido serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e Justificação. **4.2.** Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Cisão Parcial ora aprovada é realizada sem solidariedade entre a GRI e a Companhia, conforme facultado pelo artigo 233, § Único, da Lei das S.A., sendo certo que a Companhia será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido por ela incorporado. **4.3.** Nos termos do art. 234 da Lei das S.A., a certidão da Cisão Parcial da GRI emitida pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão pela Companhia da GRI no que tange ao Acervo Cindido. 5. Ato Aumento do capital social em R\$100,00, mediante a emissão de 1 nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão total, fixado com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., composta por (i) parcela fixa de R\$100,00, integralizada na presente data, em moeda corrente nacional, e destinada à conta de capital social; e (ii) parcela variável correspondente à soma do Valor do Ajuste, da Parcela Diferida, do Ajuste EBITDA Mínimo, do Valor do Earn-Out Preliminar e do Valor do Earn-Out Final, que se tornem devidos pela Companhia nos termos do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 13.06.2024, entre Solvi Essencis Ambiental S.A. ("Solvi"), GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. e Braskem S.A. ("Braskem"), conforme aderido pela Companhia e aditado nesta data ("Acordo de Investimento"), a ser integralizada, mediante chamadas da Diretoria, em moeda corrente nacional nas datas previstas no Acordo de Investimento, se houver, cada um destinados à reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, do § Único, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.** A ação ordinária emitida nos termos acima e subdividida pela Solvi, conforme **Boletim de Subscrição - Denominação da Companhia: Plaiind Investimentos S.A.** Valor do aumento de capital social: R\$ 100,00. **Subscritor: Solvi Essencis Ambiental S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 40.263.170/0001-83, NIRE 353000621646. **Tipo e Quantidade de Ações Subscritas:** 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. **Forma de Integralização:** Integralização em moeda corrente nacional, sendo o valor da referida ação destinado da seguinte forma: (i) parcela fixa no valor de R\$100,00, integralizada na presente data, em moeda corrente nacional, e destinada à conta de capital social; e (ii) parcela variável correspondente à soma do Valor do Ajuste, da Parcela Diferida, do Ajuste EBITDA Mínimo, do Valor do Earn-Out Preliminar e do Valor do Earn-Out Final, que se tornem devidos pela Companhia nos termos do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 13.06.2024, entre a acionista subscritora, GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. e Braskem S.A., conforme aderido pela Companhia e aditado nesta data ("Acordo de Investimento"), a ser integralizada, mediante chamadas da Diretoria, em moeda corrente nas datas em que se tornem devidos pela Companhia nos termos do Acordo de Investimento, sendo os montantes integralizados, se houver, cada um destinados para a reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, do § Único, da Lei das Sociedades por Ações. Caso o Valor do Ajuste, o Ajuste EBITDA Mínimo, o Valor do Earn-Out Preliminar ou o Valor do Earn-Out Final não sejam devidos pela Companhia nos termos do Acordo de Investimento, a acionista subscritora ficará automaticamente liberada e isenta da obrigação de integralização da parcela variável do preço de emissão das ações ora subscritas. **Frederico Guimarães da Silva - Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, Celso Pedroso - Diretor Presidente.** A Braskem corrente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência no âmbito do aumento do capital social aprovado nos termos acima. **5.2.** Como resultado do aumento do capital social aprovado nos termos do item acima, o capital social passará de R\$ 654.574.155,48, dividido em 654.574.155 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme consignado no item acima, para R\$ 654.574.255,48, dividido em 654.574.255 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.** A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 654.574.255,48, dividido em 654.574.255 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 7. A alteração do objeto social, que passará a ser restrito à atividade de participação em outras sociedades atuantes no setor de gerenciamento de resíduos no Brasil ou no exterior. Em razão desta deliberação, o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades empresárias destinadas às atividades de coleta e tratamento de resíduos, com destinação, a critério da acionista, no país ou no exterior." 8. Aprova a criação de um Conselho de Administração, que será composto por 5 membros e seus respectivos suplentes, eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos ou prazo de mandato diverso aprovado em Assembleia Geral pelos acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, sendo permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social. 9. Em decorrência do item acima, eleger, para um mandato unificado até 30.09.2026, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração e respectivos suplentes: (i) **Carlos Leal Villa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 01.085.368-585SP/BA, CPF/MF 112.163.365-04, residente em São Paulo/SP, Presidente do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Eduardo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, RG 92.783-05 SSP/RJ, CPF/MF 021.122.327-11, residente em São Paulo/SP; (ii) **Celso Pedroso**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 8.412.514 SSP/SP, CPF/MF 052.993.138-96, residente em São Paulo/SP, membro do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG 887725864 SSP/BA, CPF/MF 945.675.145-72, residente em São Paulo/SP; (iii) **Ricardo Castro Lira**, brasileiro, casado, economista, RG 04.642.391-5055SP/BA, CPF/MF 431.281.655-72, residente em São Paulo/SP, membro do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 29.769.255-0 SSP/SP, CPF/MF 310.587.088-13, residente em São Paulo/SP; (iv) **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 47.1232 SSP/AL, CPF/MF 509.945.144-68, residente em São Paulo/SP, membro do Conselho de Administração, e seu respectivo suplente, **Romy Leonardo Lubinski Dicono**, uruguaio, casado, economista, RNE V764573-7, CPF/MF 859.669.400-53, residente em São Paulo/SP; e (v) **Carlos de Freitas Alfano Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 059056479055SP/BA, CPF/MF 765.313.175-15, residente em Salvador/BA, membro do Conselho de Administração e sua respectiva suplente, **Ana Carolina Carvalho Viana Cerqueira**, brasileira, casada, engenheira química, RG 05.393.043-60 SSP/BA, CPF/MF 896.965.065-20, residente em Salvador/BA. 9. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, nos quais declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A., para a investidura como membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, que estão cientes e de acordo com os termos do referido Acordo de Acionistas, comprometendo-se a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as disposições de acordos parassociais à ela aplicáveis, durante toda a duração de seu mandato, declarando conhecimento e adesão ao mecanismo de solução de disputas ali previstos. **9.1.** As acionistas consignam que os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos não serão remunerados pela Companhia, considerando que estes ocupam cargo de administradores nas acionistas que os indicaram, nos termos do Acordo de Acionistas. **10.** A criação do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., permitindo assim que a Companhia aumente o seu capital social até o limite de R\$ 35.000.000,00, com a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo, direitos e forma de subscrição e integralização. **11.** A emissão de 2 bônus de subscrição, série A, sendo 1 em favor da acionista Solvi e 1 em favor da acionista Braskem, os quais conferem à sua respectiva titular, nas condições constantes do respectivo certificado, o direito de subscrever ações do capital social, mediante apresentação do título e pagamento do preço de emissão das ações ("Bônus de Subscrição - Indenização"). Os acionistas presentes declaram estar de acordo e nada ter a reclamar em relação ao preço de emissão do Bônus de Subscrição - Indenização e ao preço de emissão das novas ações subjacentes ao Bônus de Subscrição - Indenização, autorizando os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a emissão do Bônus de Subscrição - Indenização. **12.** A alteração de regras quanto aos órgãos deliberativos, administração, governança da Companhia para adequação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede, bem como as matérias aprovadas nesta assembleia, mediante completa alteração, reformulação e consolidação do texto do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos a presente ata. **13.** Ficam autorizados os membros da Diretoria a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados, inclusive os atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial e incorporação do Acervo Cindido ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessárias para promover a regularização da Cisão Parcial. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11.11.2024. **Acionistas: Solvi Essencis Ambiental S.A.** - p. Frederico Guimarães da Silva e Celso Pedroso. **Braskem S.A.** - p. Marcelo de Oliveira Cerqueira e Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas. JUCESP nº 428.114/24-6 em 25.11.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
Notícia de Ausência de Funcionário na Oikos Soluções Ambientais Ltda. A OIKOS, comunica que o colaborador VITORIA SALES SILVA atuando como AUX. DE LIMPEZA, encontra-se ausente desde 03/10/2024. A empresa já fez diversas tentativas de contato, incluindo envio de telegrama 22/10/2024, mas até o momento não obteve retorno. A empresa reitera seu compromisso com a transparência e continua empenhada em buscar esclarecimentos sobre a situação, aguardando um retorno para definir os próximos passos. Grupo Oikos Soluções Ambientais - CNPJ 17.024.794/0001-26

**15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SP - FORO CENTRAL - PROC. 1104024-24.2021.8.26.0100.**  
Este Juízo FAZ SABER a AMBROSIO MURAN, CPF93478526868, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO CABESP, planejando em síntese: a parte ré está inadimplente com as mensalidades do plano de assistência médica - Plano de Saúde CABESP, referentes a agosto e setembro de 2021, no valor total de R\$ 8.364,86 (09/2021). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006465-67.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Executado: Instituto Presbiteriano Mackenzie. Executado: Jm Bok Kim. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006465-67.2021.8.26.0100. CVA MM. Juízo de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dnlo. Luis Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jm Bok Kim (CPF: 226.413.168-45), que Instituto Presbiteriano Mackenzie fez ajuizar ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 12.639,66 ( janeiro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 4% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o mesmo valor, quando a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 5.444,73. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao ato. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024.

**Plaiind Investimentos S.A.** - CNPJ/MF nº 56.986.820/0001-59 - NIRE 35300064251  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024  
**Data, Hora, Local:** 11.11.2024, às 9h, na sede, Avenida Gonçalves Moreira, nº 300, 1º Andar, sala 3, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Carlos Leal Villa - Presidente e Marcelo de Oliveira Cerqueira - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. A renúncia de **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG 887725864 SSP/BA, CPF/MF 945.675.145-72, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Diretor, conforme carta de renúncia arquivada na sede. 2. Elegeram (i) **Pedro Ribeiro de Abreu**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 796.299.895-49, RG 60734116-5 SSP/BA, com endereço comercial em Camaçari/BA, para Diretor Financeiro; e (ii) **Kaito Pablo Bueno**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF/MF 048.863.159-92, residente em São Paulo/SP, para Diretor Comercial. 3. Atribuíram ao Diretor **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.289.381-3 SSP/SP, CPF/MF 285.441.418-70, residente em São Paulo/SP, o cargo de Diretor Presidente. 4. Os Diretores **Pedro Ribeiro de Abreu** e **Kaito Pablo Bueno** foram eleitos para mandatos com prazo até 30.09.2026 e tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes. Os membros do Conselho de Administração consignaram, ainda, a prorrogação do prazo de mandato do Diretor **Ciro Cambi Gouveia**, que se encerra em 30.09.2026, concomitantemente ao fim do mandato dos demais Diretores ora eleitos, conforme novo termo de posse assinado pelo referido Diretor. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11.11.2024. **Membros do Conselho de Administração: Carlos Leal Villa, Marcelo de Oliveira Cerqueira, Celso Pedroso, Carlos de Freitas Alfano Neto, Ricardo Castro Lira.** JUCESP nº 427.249/24-7 em 25.11.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal DUROTAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
CNPJ/MF nº 57.056.398/0001-03 | NIRE nº 35.264.789.538  
Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada unipessoal, a abaixo assinada, **KELLY CRISTINA PEREIRA CARDOZO ALVES**, RG sob o nº 50.360.398-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.142.538-75, residente e domiciliada, na Cidade de Caieiras/SP, única sócia da sociedade empresária unipessoal, com sua sede social no município de Caieiras, no Estado de São Paulo, na Rua Otto Dalchou, nº 442, Galpão 01, Morro Grande, CEP 07726-525, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 352.647.895.538 em sessão de 28/08/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.056.398/0001-03, decide alterar o contrato social conforme as seguintes condições: Item "1". Foi aprovada a transformação do tipo societário da **DUROTAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, de Sociedade Empresária Unipessoal, para Sociedade Anônima de capital fechado, por se ajustar melhor aos negócios sociais, sem que essa transformação implique interrupção na existência da sociedade e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõe o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). Item "11". Em virtude da transformação aprovada, o capital social atual de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, e cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 e serem emitidas em idêntica quantidade das quotas nesse momento. Item "111": Decidiu-se ainda por decorrência desta conversão, em conformidade com a permissão descrita no artigo 12 da Lei 6.404/76, que o valor nominal das ações ordinárias nominativas com direito a voto, serão de 10.000,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>KELLY CRISTINA PEREIRA CARDOZO ALVES</b>	9.999	R\$ 9.999,00
<b>ISRAEL COSTA DE SOUZA JUNIOR</b>	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Item "111". Em virtude da transformação prevista, a denominação social da sociedade passa a ser **DUROTAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A**, sociedade anônima de capital fechado. Item "V". Foi também aprovada de comum acordo e sem quaisquer ressalvas, a nomeação do membro da Diretoria da Companhia, tendo sido eleito. **KELLY CRISTINA PEREIRA CARDOZO ALVES**, para o cargo de Diretora Presidente. A diretora foi eleita para um mandato de 2 anos, contados a partir da presente data, permitida a reeleição. A Diretora ora eleita toma posse, desde já, no seu respectivo cargo e se compromete a assinar o termo de posse que se encontra redigido no "Livro de Atas" dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei nº 6.404/76, na forma do ANEXO I. Por fim, a Assembleia fixou o honorário/remuneração mensal do membro da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. "VI". Sendo em vista da facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia decidiu pela sua não instalação. Item "VII". Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade, a redação do Estatuto Social que regerá a sociedade, o qual é transcrito como ANEXO II da presente Ata. E por estarem assim justo e contratado, a sócia assina o presente em 03 vias, de igual teor e forma. Caieiras, 11 de outubro de 2024. **Subscritores: Kelly Cristina Pereira Cardozo Alves - CPF/MF nº 513.142.538-75. Subscritor: Israel Costa de Souza Junior - CPF/MF nº 762.587.772-87. Subscritor: Mesa Diretora e Advogado: Kelly Cristina Pereira Cardozo Alves - CPF/MF nº 513.142.538-75. Diretor Presidente: Dr. Flavio Rochi Junior - Advogado: OAB/SP nº 249.767. JUCESP/NIRE Nº 3530065161-8. JUCESP SOB REGISTRO Nº 426.614/24-0 em 22/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

# Ajustes no BPC judicialização, diz ministro Rui Costa

O ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, afirmou, na quinta-feira (28), que as medidas administrativas que endurecem o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) visam garantir o cumprimento da lei e, também, diminuir a judicialização do programa social. Segundo ele, dos 3 milhões de beneficiários com deficiência do BPC, 1 milhão não consta no sistema do Código Internacional de Doenças (CID), sendo que 75% dessas concessões ocorreram após decisão judicial.

"Se um programa, está na lei, que é para pessoa com deficiência. Se o programa é para deficientes, você precisa saber qual é a deficiência da pessoa", disse, anunciando que, em 2025, os beneficiários do BPC passarão por perícia médica, "para garantir que quem tem direito continue recebendo e, eventualmente, quem foi incluído que não tem direito não receba".

Atualmente, o programa atende mais de 6,02 milhões de cidadãos de baixa renda (com renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo), entre idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência. Os beneficiários recebem o pagamento de um salário-mínimo.

As medidas de endurecimento para acesso ao BPC e ao Bolsa Família fazem parte do pacote de corte de gastos obrigatórios anunciado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na noite da quarta-feira (27) e detalhado em coletiva de imprensa na quinta-feira (28). O ministro Rui Costa e outros ministros da área econômica e da articulação política participaram da coletiva.

**Cadastro Único**  
Desde 2016, para o recebimento do BPC, os beneficiários precisam estar inscritos no Ca-

dro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e fazer atualização cadastral a cada dois anos. Rui Costa lembrou que mais de 500 mil pessoas não estavam cadastradas, a maioria incluídas no programa no governo passado.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) vem notificando esses beneficiários, que têm prazo para o cadastramento. O último balanço apontou que mais de 300 mil pessoas precisam regularizar a situação junto ao CadÚnico para continuar recebendo o BPC.

O prazo é 45 a 90 dias, a depender do município de residência, contados a partir da data de notificação oficial ao beneficiário do BPC, que pode acontecer pela rede bancária ou por meio de outros canais. O cadastro deve ser feito na rede de assistência social do município de residência.

O Cadastro Único é um registro que permite identificar as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Ele foi criado pelo governo federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras, por meio do Sistema Único da Assistência Social (Suas).

**Especulações**  
Durante a coletiva, Rui Costa, defendeu a decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de isentar do Imposto de Renda (IR), a partir de 2026, os contribuintes que recebem até R\$ 5 mil mensais. Atualmente, não paga IR quem ganha até R\$ 2.259,20 mensais.

A medida cumpre promessa de campanha do presidente Lula em 2022. "O povo brasileiro votou neste programa. E, portanto, ele foi legitimado pelas urnas", disse Rui Costa, criticando as especulações do mercado financeiro.

"Está sendo cumprido o que foi dito na campanha eleitoral, o que foi dito na posse, não tem nenhuma surpresa. Os agentes econômicos e a sociedade não estão sendo tomados de surpresa. Se alguém criou uma expectativa que seria em janeiro, o anúncio, e não em dezembro, não foi o presidente Lula que criou essa expectativa", acrescentou.

Ontem, as expectativas em relação ao pacote de corte de gastos provocaram um dia de nervosismo para o mercado financeiro. O dólar superou a barreira de R\$ 5,90 e fechou na maior cotação do Plano Real. A Bolsa de Valores caiu mais de 1,5% e ficou abaixo dos 128 mil pontos. (Agência Brasil)

# Banco do Povo concede mais de R\$ 21 milhões em crédito para negócios do campo

No estado de São Paulo, há mais de 180 mil homens e mulheres à frente da gestão de estabelecimentos rurais, segundo o último Censo Agropecuário divulgado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para impulsionar empreendedores da área, o Banco do Povo Paulista (BPP), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo, oferece financiamento por meio de microcrédito produtivo com condições facilitadas, com juros baixos, visando apoiar a criação e o crescimento de negócios, além de impulsionar o desenvolvimento de diversos setores no estado, como a agricultura, pecuária, turismo rural, agroindústria, entre outros.

"Os recursos podem ser utilizados tanto para capital de giro quanto para investimentos fixos ou mistos, como na aquisição de matérias-primas e equipamentos", explica Marcos Wolff, coordenador de políticas de empreendedorismo da SDE.

De janeiro a outubro de 2024, o Banco do Povo Paulista desembolsou R\$ 9,2 milhões em 544 operações no estado de São Paulo, aos produtores rurais. Somente em outubro de 2024, foram desembolsados R\$ 978 mil, distribuídos em 58 operações. No acumulado de janeiro de 2023 a outubro de 2024, o total de recursos liberados alcançou R\$ 21,5 milhões com 1.244 operações realizadas. As áreas atendidas incluem comércio, indústria e serviços, em atividades como criação de bovinos para leite, horticultura e pesca de peixes em água doce, entre outras.

Roseli Alves Cordeiro, 50

tomou confortável. A estrutura, os equipamentos e a mobilidade facilitaram o processo de cozinhar e também melhoraram a experiência dos clientes, que desfrutaram de um ambiente acolhedor", diz a empreendedora.

Além do restaurante, a empreendedora oferece atividades turísticas no local, com passeios a cavalo e experiências imersivas na vida no campo. Depois de fazer uma trilha, os visitantes podem aproveitar os pratos típicos, como a moqueca de palmito, o purê de inhame e outras delícias do cardápio do rancho. "Alegra-me ver o reconhecimento das comidas, saber que são feitas com produtos da região, com a participação dos agricultores locais. Consigo mostrar um pouco do trabalho deles e vejo o sabor da nossa terra sendo apreciado", afirma.

O Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, foi declarado na quinta-feira (28) Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Rio de Janeiro. O governador Cláudio Castro sancionou a Lei 10.580/24, de autoria da deputada estadual Veronica Lima (PT).

A instituição é uma das mais antigas do país, fundada em 6 de junho de 1818 por Dom João VI, quando a corte portuguesa se mudou de Lisboa para o Rio de Janeiro. Na época chamado de Museu Real, foi pensado para propagar o conhecimento e o estudo das ciências naturais na, então, colônia portuguesa. Desde 1946, o museu é vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Até ser atingido por um in-



Foto: Tomaz Silval/ABR



# SM Kart Competition encerra temporada neste domingo

Maior campeonato de rental kart em número de pilotos, o SM Kart Competition vai movimentar o Kartódromo de Interlagos neste domingo (01/12), quando realizará a oitava etapa que encerrará a temporada 2024 com 15 baterias durante oito horas de atividades, com início às 12h30.

No evento acontecerão várias interações nos boxes, como feirinha de artesanato e gastronomia, simulador, massagem com Carlos Masso, pôdio giratório, desafios com prêmios.

Os primeiros colocados em cada categoria uma das 23 categorias do SM Kart Competition depois de sete etapas são: Aurélia Freitas (Estreantes Feminina); Pyetra Leão (Speed Angels Light); Girls Racing

(Duplas Estreantes Feminina/Speed Angels Light); Vinicius Martins Marques (Estreantes Misto); Lucas D'Angelo (Novatos Light); Nicolas Rodrigues (Novatos Misto); Alan Zanutto (Graduados B); Matheus Nozaki (Graduados); Paulo Policeno (Sênior 40 anos); Valdo Gregório (Super Sênior 55 anos); Paulo Policeno (Sênior e Super Sênior Geral); São Jorge (Duplas Sênior 40 anos/Super Sênior 55 anos); Jorge Roque (Speed Angels Mini Endurance); São Jorge Angels (Duplas Speed Angels Mista); Alan Zanutto (KDA Light); Rodrigo Oliveira (Futerock Heavy 105 Kg); Alan Zanutto (KDA/Futerock Geral); Jonatas Barbosa (Depintor Racing-Nascar); Paulo Depintor (Depontor Racing-



Foto: Priscila Paiva

A estimativa é de participação maciça na definição do SM Kart Competition

Stock); Frei Diego Santana (Santidade Racing); Robson Azevedo (Mário Rotama); Robson Azevedo (Santidade Ra-

cing/Mário Rotama Geral); Alan Zanutto (FlowGarage).

O SM Kart Competition tem apoio de Aboissa Commodity

Brokers, Adelante Sports, AKSP, Albarelli Sistemas, Aldeia da Serra Biscoitos, Alpie Escola de Pilotagem, Alvorada Pets, Aqui jaz, Artmix, Banda Gozi, Banda Rolichos Selvagens, Bar Lounge 97, Box4Cars, Braúna Investimentos, Bunny Burger, Caio Andrade Teto Baixo Tatum, Cantina 1020, Carlos Masso Terapias Corporais e Energética, Cento e Onze Design, Cervejaria Paulistânia, Clínica de Olhos AS, Directa Imóveis, Divando com Andy Fani, DKR Luvas e Macacões, Dra Karla Gurgel, Dra Deise Mitaki, Dr Pablo Magalhães, Doce do Conde, ECPA, Energy, Espaço Ita Wegman, Estética LS, Família Presto Pizzaria e Restaurante, Filé Restaurante e Bar, Flávia Sorrentino Estética, Floricultura Jardim dos Amores,

FuteRock, Grakar, Gigia Pastel do Mercado, Gym Free Tensores para Treinamento, Harder Than, Infinity, Itália no box, Jacaré Vitaminas, Jornal O Dia SP, K-Burguer 97, K' Cakes Confeitaria Artesanal, Loba Eventos, Laurelli Escola de Pilotagem, LR Interlagos, MasterMídia Marketing, Meg Star Speedwear, Monster English, Nicoboco, Nova Aclimasom, Padaria Karol 97, Pierri's, PFox Informática, Philadelphia Confeções, Planet Photo, Powerfull Teacher, School Fighter, SM Renovadora de Veículos, SOS Veterinária, Speed Angels Kart Racing Girls, Studio JZ Danças e Teatro, Sky Pizza, Surah Korean Cuisine, Trip 'n' Ride, TriploNet Internet Fibra Óptica, ULV, VF Simuladores, W.I.S Secret, Wise Up, Zio Vito Pizza e Pasta.

## Endurance define campeões de 2024 com etapa decisiva em Goiânia



Foto: Bruno Terena

Porsche GT3 da Stuttgart precisa vencer para comemorar bicampeonato

O Império Endurance Brasil conhecerá, neste fim de semana, os grandes campeões da temporada 2024. O show dos carros mais rápidos do país vai acelerar outra

vez no Autódromo Ayrton Senna, em Goiânia (GO), que já foi palco de três etapas no atual campeonato e irá consagrar os vencedores do ano. As disputas es-

tao em abertas nas categorias P1 e GT3, no troféu Legends (voltado para pilotos de graduação Bronze e/ou com idade mais avançada) e na classificação geral - apenas a categoria GT4 já tem o título definido, em favor da dupla Jacques Quartiero/Alan Hellmeister, com o Porsche 718 Cayman GT4 da equipe Stuttgart Motorsport.

Na Geral e na classe P1, quem leva vantagem são Xandinho Negrão e Marcos Gomes, com a Ligier JS P320 #9, da A. Mattheis Motorsport. Líderes da tabela, eles precisam chegar em quarto lugar na geral e em segundo na categoria para confirmar o título sem depender dos resultados dos rivais. A maior ameaça é o AJR #444 da JLM Racing, pilotado por Vicente Orige e Sarin Carlesso. Eles venceram as últimas três provas, nos circuitos de Goiânia, Interlagos e Velocitta. Para levar a taça, precisam de nova vitória,

com Negrão/Gomes no máximo em quinto lugar na geral e sem passar do terceiro posto na P1.

As taças ainda podem ser conquistadas por Renan Guerra, que precisa vencer e contar, na Geral, com Carlesso/Orige no máximo em quarto lugar e Negrão/Gomes fora da zona de pontuação na geral - e no máximo em sexto lugar na P1. O clã Lucas e Victor Foresti também pode ser campeão. Para tanto, precisa que Carlesso/Orige cheguem até o quinto lugar na Geral e no máximo em sétimo lugar na P1, com Guerra fora do Top-3 na categoria dos protótipos e Negrão/Gomes ausentes da zona de pontuação em ambos os casos. O pai Victor está perto de conquistar a taça entre os Legends: para tanto, precisa apenas terminar a prova ou torcer para que o Sigma #11, de Emilio Paddon/Henrique Assunção, não vença a disputa em solo goiano.

A disputa mais fácil de ser compreendida é a da classe GT3. A Stuttgart Motorsport, atual campeã, levantará a taça novamente se vencer a prova com o Porsche 911 GT3 R (geração 992) de Marcel Visconde/Ricardo Maurício/Marçal Müller - o que faria o título ser decidido pelo número de quartos lugares. Qualquer resultado que não seja vitória do Porsche dará a taça ao Mercedes AMG GT3 #27 do Team RC, no ano de estreia da dupla Ricardo Baptista/Rafael Suzuki.

Nesta última etapa de 2024, o Endurance já começa a trabalhar na próxima temporada. Uma das novidades para aumentar o grid será o retorno da classe P2, com protótipos mais baratos e menos complexos e prioridade para a participação de carros de fabricação nacional e gentleman drivers. Para a decisão do título, os

ingressos de arquibancada são gratuitos mediante a doação de um brinquedo, a ser revertido em prol da campanha Natal do Bem, que beneficia centenas de crianças do interior paulista. Os ingressos de camarote podem ser adquiridos pelo site da DiskIngressos. Todas as modalidades dão direito a estacionamento e visitação aos boxes na manhã da prova. A corrida, com quatro horas de duração, acontece a partir das 11h30 deste sábado (30), com transmissão ao vivo pela TV no canal Bandsports e via YouTube, no canal da categoria e dos portais parceiros Grande Prêmio e High Speed.

O Império Endurance Brasil leva a promoção e organização da Associação de Pilotos de Endurance (APE). Os patrocinadores oficiais em 2024 são Cerveja Império, Stuttgart Porsche, Pirelli e Eurobike.

## Lucas Moraes faz preparação especial para o Dakar 2025

O brasileiro Lucas Moraes está totalmente comprometido na fase de preparação para o Rally Dakar 2025, o maior desafio do mundo, que será disputado entre três e 17 de janeiro, na Arábia Saudita. O piloto, que nesta semana teve seu contrato renovado com a Toyota Gazoo Racing (TGR), equipe de fábrica da gigante japonesa, participa a partir desta sexta-feira (29/11) do Baja Internacional de Dubai, uma das competições mais tradicionais do cenário off-road.

A edição 2025 do Baja Dubai vai contar pela primeira vez com quatro dias de atividades, sempre nas areias do deserto Al Qudra, começando por um prólo-

go na região de Hatta, já na próxima sexta-feira. Lucas estará ao lado do espanhol Armand Monleon, que foi seu navegador no Campeonato Mundial de Rally Raid de 2024. Moraes foi o terceiro colocado na tabela geral de pontos, um feito inédito para o Brasil.

Retrospecto positivo e testes - O Baja Dubai é a oportunidade perfeita para os últimos ajustes não apenas do novo modelo GR DKR Hilux EVO que será utilizado no Dakar, mas também entre piloto, navegador e equipe. Lucas, que fez sua estreia na histórica corrida em 2022 já com uma vitória em especial, vai usar o evento para ganhar mais experi-

ência na pilotagem neste tipo de deserto, onde existem dunas com mais de 200 metros de altura.

Como a participação da equipe visa apenas realizar os testes finais antes do Dakar, os resultados do brasileiro não serão contabilizados na classificação oficial da prova deste fim de semana, que inclusive é a final da Copa Mundial de Baja da FIA.

"No Brasil não existem dunas tão altas ou deserto com as características físicas que vamos encontrar no Dakar. Então, especialmente para mim, estes testes são muito importantes. No Dakar, cada pequeno aprendizado conta", resumiu o brasileiro. "Falta pouco mais de um mês para o

Dakar e manter o ritmo, verificar se está tudo "nos conformes" é essencial. Correr em Dubai é a oportunidade perfeita para isso. O objetivo é aproveitar ao máximo essa oportunidade para alinhar o que for necessário com a equipe e continuar em busca da vitória em janeiro", comentou o piloto.

O brasileiro, que conta com apoio de Red Bull, Repsol, Strava, Oakley e Zapalla, além da marca brasileira de pneus SpeedMax, fica até o dia 1º em Dubai, quando a etapa será finalizada após dois dias de competição no deserto de Al Qudra. O compromisso seguinte é a edição 2025 do Rally Dakar.



Foto: Toyota Gazoo Racing

Dubai será "pista de testes" para Lucas e Armand

## Semelp/Instituto Transforma começa disputa pelo título do Paulista Sub-21 Masculino

A disputa pelo título do Campeonato Paulista Masculino de Vôlei Sub-21 vai começar. Nesta sexta-feira, dia 29, será disputada a primeira partida do playoff final da competição, que reúne, pela terceira vez, as equipes do Semelp/Instituto Transforma e o Sesi Bauru. O confronto que abre a decisão será no Ginásio Juca Moreira, em Pindamonhangaba, a partir das 19h30. O jogo da volta está marcado para o dia 3 de dezembro, no Sesi Bauru, também a partir das 19h30.

Semelp/Instituto Transforma e Sesi Bauru decidem o título pela terceira vez consecutiva. Neste ano, as equipes fizeram campanhas bem parecidas, ambas com 14 vitórias e seis derrotas cada. O Sesi terminou em terceiro com 41 pontos, enquanto o representante de Pinda com 40, em razão de uma vitória por 3 a 2 que rendeu



Foto: Divulgação

Semelp/Instituto Transforma

dois pontos. Por conta disso, a expectativa é muita disputa nos jogos finais, que deverão atrair grande público.

O técnico do Instituto Transforma/Semelp, Éder José de Sousa Pinda, explica o que espera desta final. "Estamos em busca de um jogo bem feito, conforme as exigências do adversário, baseado nos números e acima de tudo, com muita garra. É um clássico, com todos os ingredientes, teremos uma disputa emocionante. Contamos com o apoio de nossa torcida neste jogo para podermos começar de forma positiva a caminhada rumo ao título", afirma.

O Semelp/Instituto Transforma conta com o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Semelp, e terá a presença do Instituto Transforma e do Instituto Maurício de Sousa, com os

personagens da Turma da Mônica no uniforme da equipe. Também são parceiros do projeto a Babysoft, Urca, Mister Wiz, Grupo Electra, Hospital São Miguel, São Miguel Saúde, Speed Treinamentos, Sr. Bigode, West Cargo, Predial Incorp, Pindatur, Topper, Multi Cortes, Unifunvic, Arroz Ruzene, Veran Supermercados, Instituto Apex, SkyFit Pindamonhangaba Academia e "Duofit saúde e desempenho".

A equipe do Instituto Transforma faz parte do Eixo Esportivo do Projeto Vôlei Mania, cujo objetivo é atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando valores de cidadania. Com a equipe de base, o objetivo é contribuir para a renovação do vôlei brasileiro, com o surgimento de novos atletas para as equipes de alto rendimento, além de ser-

vir de exemplo para os jovens beneficiados pelo projeto social.

O projeto esportivo busca a renovação do vôlei brasileiro. A equipe, agora com sede em Pindamonhangaba, possui dezenas de parceiros e, nas temporadas 2022 e 2023, conquistou o vice-campeonato paulista masculino Sub-21. A equipe de base colabora diretamente com o fortalecimento e com a representatividade do esporte no Vale do Paraíba, revelando atletas para os times de alto rendimento, bem como servindo de exemplo para as crianças assistidas pelo projeto social.

Final - Campeonato Paulista 2024

29/11 - 19h30 - Semelp/Instituto Transforma x Sesi Bauru - Pinda - Juca Moreira; 03/12 - 19h30 - Sesi Bauru x Semelp/Instituto Transforma - Bauru - SESI.